



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

----- Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e doze, nesta vila de Coruche, Pavilhão Desportivo Municipal, reuniu a Assembleia Municipal de Coruche, em Sessão Extraordinária, cuja Mesa era composta pelo seu Presidente José João Henriques Coelho, pelo Primeiro Secretário Nelson Fernando Nunes Galvão e pela Segunda Secretária Ana Patrícia Caçador Palma (Partido Socialista).-----

----- Verificou-se a presença dos seguintes Deputados Municipais:-----

----- Mara Lúcia Lagriminha Coelho, Filipe Claro Justino, Joaquim Filipe Coelho Serrão, Ernesto Cordeiro, Luísa Pinheiro Portugal e Artur Fernando Salgado (Partido Socialista).-----

----- Armando Rodrigues, Liliana Catarina Barroso de Sousa e Rui Miguel Friezas Aldeano (Coligação Democrática Unitária).-----

----- Abel Manuel de Matos Alves dos Santos e Gonçalo André Ramos Ferreira (Movimento Independente de Cidadãos por Coruche).-----

----- Francisco Artur Gomes Gaspar (Partido Social Democrata).-----

----- Joaquim Rodrigo dos Santos Paulino (Presidente da Junta de Freguesia do Biscainho - Partido Socialista), Francisco Guilherme Godinho (Presidente da Junta de Freguesia da Branca - Partido Socialista), Jacinto Amaro de Oliveira Barbosa (Presidente da Junta de Freguesia de Coruche - Partido Socialista), Luís Alberto Ferreira (Presidente da Junta de Freguesia do Couço - Coligação Democrática Unitária), Joaquim Duarte (Presidente da Junta de Freguesia da Erra - Partido Socialista), Ilídio António Martins Serrador (Presidente da Junta de Freguesia da Fajarda - Coligação Democrática Unitária), Joaquim Gonçalves Banha (Presidente da Junta de Freguesia de Santana do Mato - Partido Socialista) e António Vaz da Venda (Presidente da Junta de Freguesia de São José da Lamarosa - Partido Socialista).-----

----- Não estavam presentes os seguintes Deputados Municipais: Isabel Maria Bernardina Ferreira, Osvaldo Manuel dos Santos Ferreira e José Fernando Constantino Teles (Partido Socialista); Edite Maria Pardal do Vale Santos Formigo, Fernando Aníbal Serafim e António Joaquim Soares (Coligação Democrática Unitária).-----

----- O Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes pedidos de substituição, de conformidade com os artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

----- A Deputada Municipal Isabel Maria Bernardina Ferreira fez-se substituir por José Dionísio, membro a seguir na lista do Partido Socialista.-----

----- O Deputado Municipal Osvaldo Manuel dos Santos Ferreira fez-se substituir por Patrícia Sofia Rosão Tadeia, membro a seguir na lista do Partido Socialista, por impedimento de Sérgio Manuel Teles.-----

----- O Deputado Municipal José Fernando Constantino Teles fez-se substituir por Joaquim



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

Guilherme Ribeiro, membro a seguir na lista do Partido Socialista, por impedimento de Irina Isabel Ramos Ferreira.-----

----- Verificado o quórum, com a presença de vinte e seis membros, o Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão às vinte e uma horas e quinze minutos, com a seguinte **Ordem do Dia**:-----

----- **PONTO UM - DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE LEI N.º 44/XII - REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA**;-----

----- **PONTO DOIS - INFORMAÇÃO DA PROPOSTA DE LEI N.º 8/1202, DE 21 DE FEVEREIRO - “LEI DOS COMPROMISSOS”**;-----

----- **PONTO TRÊS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**.-----

----- Estavam ainda presentes o Presidente da Câmara, Dionísio Simão Mendes e os Vereadores, Francisco Silvestre de Oliveira, Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho e Tiago Portugal Neto Capaz.-----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA**:- O Presidente da Assembleia deu conhecimento do pedido de justificação de falta do Deputado Municipal Fernando Aníbal Serafim à presente sessão.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

----- O Presidente da Assembleia referiu: Boa noite a todos e em especial para o público que nos honra com a sua presença.-----

----- Vamos dar início aos trabalhos.-----

----- **PONTO UM - DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE LEI N.º 44/XII - REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA**-----

----- O Presidente da Assembleia salientou: É o “Ponto Um” da ordem do dia que motiva a presença de tanto público, pois a Proposta de Lei n.º 44/XII em nada aponta para uma reorganização autárquica, mas sim para o encerramento indiscriminado de freguesias.-----

----- Esta questão das freguesias começou a ser discutida em setembro de 2011, quando o Governo apresentou o Livro Verde. Nos parâmetros aí definidos, o concelho de Coruche não perdia qualquer freguesia e mantinha a divisão administrativa que possui atualmente.-----

----- Contudo, apesar disso, foi aprovado na Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2011 um documento proposto pela Mesa, no qual se reafirmava, para além de outras questões, que o número de freguesias atuais (oito) é o que melhor serve o concelho e as sua população. O documento aprovado foi enviado à Presidência do Conselho de Ministros.-----

----- Infelizmente, e sem que nada o fizesse prever, o Governo decidiu apresentar uma proposta de Lei que pretende encerrar freguesias à percentagem, sem ter em conta critérios de áreas ou de população.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

----- E assim, repentina e desastadamente, o Governo pretende acabar com duas freguesias no concelho de Coruche.-----

----- Vou dar a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, pois possui informação mais atualizada, até pelas reuniões que tem tido com as várias entidades envolvidas neste processo. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Antes de mais permitam-me cumprimentar todos os presentes e congratular-me pelo facto de se encontrar na sala um grande número de munícipes, o que me leva a concluir do interesse que o assunto da Reforma Administrativa Territorial Autárquica e, em especial, a extinção de freguesias, tem criado junto da população. -----

----- Recordou que o Município de Coruche é composto por 8 freguesias que prosseguem as necessidades da população através de uma política ativa de proximidade.-----

----- A criação destas freguesias veio na sequência de uma evolução histórica, uma vez que até 1985 existiam apenas 3 freguesias. Foi decorrente da consciência da incapacidade de chegar a toda a população de forma satisfatória que se iniciou o processo de criação de 5 novas freguesias.

----- As freguesias criadas atenderam quer a circunstâncias de natureza histórica e cultural, como é o caso da Freguesia da Erra, que chegou a ser sede de concelho e tem enraizadas grandes tradições, quer a circunstâncias de distância à sede do concelho, como é o caso da Freguesia do Biscainho e de Santana do Mato, quer circunstâncias que se prendem com a evolução populacional em determinadas zonas, como é o caso da Freguesia da Fajarda que se veio caracterizando pela instalação de população jovem. -----

----- A resposta dada pelo Município de Coruche à possibilidade de criação de freguesias, foi uma resposta fundamentada, proporcional e justa. Não houve, na criação de freguesias operadas em 1985, ao contrário do que ocorreu em muitos Municípios no norte do país, a criação desmesurada de freguesias sem atender às verdadeiras necessidades da população. -----

----- As Freguesias do Município de Coruche dão resposta à população naquilo que são serviços fundamentais, como seja a reparação das vias, arruamentos e espaços públicos e a gestão dos cemitérios.-----

----- As freguesias têm vindo, ao longo dos anos a responder afirmativamente àquilo que são os desafios que lhe são colocados pelo Município, vindo a aceitar a delegação de competências em tarefas que se revelam fundamentais para a população como sejam os transportes escolares.--

----- Acresce que com o encerramento de diversos serviços públicos, como sejam os CTT ou os Serviços da Segurança Social, as freguesias têm conseguido responder às necessidades da população, passando a prestar esses serviços. -----

----- A dispersão territorial do concelho de Coruche, que tem mais de 1.114 km², acrescido do facto de este ser um concelho rural e do interior, com uma população envelhecida e com povoamento disperso, leva a que as freguesias assumam um papel de importância fundamental na defe-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

sa daquilo que são os interesses próprios da população. -----

----- De referir, ainda, o papel de relevo que as freguesias têm vindo a assumir na defesa da identidade cultural e na defesa das tradições das populações, apoiando o associativismo nas suas mais diversas vertentes, designadamente culturais, recreativas ou desportivas. -----

----- Assim, a posição não poderá ser outra que não a do total repúdio a uma proposta de lei que de forma cega e sem olhar às especialidades locais quer impor a extinção de freguesias. -----

----- Esta decisão criará enormes assimetrias e gerará o despovoamento do interior e das freguesias mais envelhecidas. A proposta de lei, nos termos em que se encontra, esquece as especificidades de cada concelho, a sua extensão territorial, distância à sede do Município, serviços e tipo de povoamento. -----

----- Outra não poderá ser a nossa opinião que não seja exigir que a proposta de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica seja de legislação que defina as novas atribuições das freguesias e dos respetivos meios financeiros. -----

----- Por outro lado, deve ser exigido que não se coloquem contrapartidas de cariz financeiro às freguesias que se agreguem. -----

----- No caso concreto de Coruche, deve ser manifestada a necessidade de o concelho manter as oito freguesias, considerando a sua extensão, o número de habitantes de cada uma das freguesias, a dispersão populacional, as distâncias à sede de concelho, a faixa etária da população e a ausência de uma rede de transportes públicos que assegure a regular satisfação das necessidades da população. -----

----- O Presidente da Assembleia solicitou autorização ao plenário para dar a palavra ao público no início da sessão. -----

----- O Deputado Municipal Armando Rodrigues manifestou o seu desacordo, defendendo que os grupos municipais deveriam usar da palavra, para expressarem as suas posições, no início da sessão. -----

----- O Presidente da Assembleia colocou à votação a autorização para dar a palavra ao público no início dos trabalhos. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, autorizar que a palavra fosse dada ao público no início da sessão. -----

----- De seguida, o Presidente da Assembleia deu a palavra ao público presente. -----

----- Usou da palavra a Senhora Susana Gaspar Ribeiro da Cruz, na qualidade de Presidente da Assembleia de Freguesia da Branca, proferindo a seguinte intervenção: -----

----- “Manifesto - Reorganização Administrativa Territorial -----

----- Além das competências que estão atribuídas à Junta de Freguesia de Branca, a participação dos cidadãos, a defesa do serviço público e do emprego, a defesa da autonomia administrati-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

va e financeira das autarquias, a proximidade às populações e a elevação das suas condições de vida, são os princípios que permitiram, ao longo destes anos, celebrar com a Câmara Municipal protocolos de descentralização de competências para responder melhor às necessidades das instituições e das pessoas: a conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos na área da freguesia, a gestão e conservação dos espaços ajardinados, a colocação e manutenção da sinalização toponímica, a gestão, conservação, reparação e limpeza dos cemitérios propriedade do Município, a gestão e manutenção do edifício do Centro Social, são alguns dos exemplos. -----

----- Igualmente a Junta de Freguesia pronuncia-se junto da Câmara Municipal sobre questões relativas a: iluminação pública, limpeza pública e espaços verdes, urbanismo, educação e cultura e proteção civil.-----

----- As nossas coletividades e as diferentes associações, conhecem bem o trabalho e o esforço da Junta de Freguesia para, em parceria, encontrar as melhores soluções para apoiar e desenvolver os seus projetos. -----

----- Deve ainda reforçar-se que para além destas competências, a Junta de Freguesia presta outros serviços à população (maioritariamente envelhecida e com poucos recursos), nomeadamente, pagamento de serviços através do balcão CTT, apoio na saúde e o apoio administrativo, serviços estes que são um bem fundamental para todos, sobretudo numa freguesia que dista da sede de concelho cerca de 26 Km e em que a rede de transportes públicos é claramente reduzida.

----- Lamentamos assim, a falta de visão e de diálogo do Governo, e apelamos à luta de autarcas, populações e dirigentes associativos, contra esta tentativa de concentração do poder e de burocratização do estado, que se materializa como o mais violento ataque a uma das maiores conquistas de abril, que é e sempre será do Poder Local Democrático.”-----

----- Usou da palavra o Senhor Telmo Ferreira, na qualidade de munícipe da freguesia da Fajarda, proferindo a seguinte intervenção:-----

----- “Desde já, queria cumprimentar a Mesa na pessoa do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coruche, os Senhores Presidentes de Junta e ainda os restantes Deputados Municipais.-----

----- Ao contrário da opinião do Senhor Presidente da Assembleia e do Senhor Presidente da Câmara, fico triste porque, atendendo ao assunto, este pavilhão desportivo devia estar lotado. Tenho a sensação que as pessoas andam distraídas e que ainda não perceberam bem o que está em causa... talvez quando se aperceberem seja tarde demais... -----

----- Estou aqui como munícipe do concelho de Coruche, e sobretudo como fajardense. Estou contra esta lei, porque não serve a freguesia da Fajarda, nem as freguesias do nosso concelho, e sobretudo as nossas populações. Como é do conhecimento de todos, o concelho de Coruche é o 10.º maior de Portugal e o maior do distrito de Santarém, tem apenas 8 freguesias e bem di-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

vididas.-----

----- Esta lei é mais uma lei feita em gabinetes e longe da realidade do país, pois este tem realidades diferentes e não se podem tomar medidas iguais (e apenas com base em números). Nós não somos números...somos pessoas! -----

----- Coruche tem a sua realidade, Almeirim e Benavente têm a sua.-----

----- Não entendo que, com tantos problemas sérios para resolver neste país, andem preocupados com a questão das freguesias, que pelo conhecimento que tenho, todas juntas, representam apenas 0.01% do Orçamento de Estado. Pergunto: O país está como está por causa das freguesias? Não me parece. As freguesias que na maioria delas, sobretudo as rurais, funcionam quase como “lojas do cidadão”, onde se tratam diversos assuntos, onde os Presidentes de Junta têm uma relação de proximidade com as populações, sobretudo as mais idosas, perto dos problemas e, claro, da sua resolução mais rápida. -----

----- Mas, e admitindo que possa haver alguns exageros em alguns concelhos, como sabem, a norte do país há um concelho com metade da área geográfica do nosso e que tem 89 freguesias. Parece-me que talvez seja demais, assim como, e aqui mais perto de nós, num concelho do Ribatejo, há 3 freguesias urbanas que funcionem todas no mesmo edifício. Nestes casos concordo que haja ajustes, mas sempre tendo em consideração as diferentes realidades. Pode fazer sentido, e a título de exemplo, acabar com uma freguesia no norte do país com 200 habitantes, onde do outro lado da rua começa outra freguesia, mas não fazer sentido acabar no Alentejo com uma freguesia com o mesmo número de habitantes, onde a mais próxima fica a mais de 10 quilómetros. -----

----- Mais, a extinguir ou a agregar, salvaguardem as rurais e façam-no nas urbanas, e com isto não estou a dizer para que no nosso concelho acabem com a de Coruche. Como se sabe, embora considerada urbana, tem bastante território rural. O papel das freguesias rurais, como já o disse, é muito diferente das urbanas.-----

----- Para terminar, faço um apelo a todos para que se deixem de politiquices e se unam tendo como prioridade o nosso concelho e as nossas populações e que sábado, em Lisboa, marquem todos presença na manifestação da ANAFRE contra a extinção das freguesias. -----

----- Por último, há um tempo atrás, houve alguém que disse para não sermos piegas e para sermos exigentes. Meus senhores, vamos ser exigentes e exigir que no concelho de Coruche as 8 freguesias tenham continuidade e possam continuar a fazer o excelente trabalho que têm feito em prol das suas populações. -----

----- Muito obrigado e boa noite a todos!”-----

----- De seguida, o Presidente da Assembleia passou a palavra aos Deputados Municipais: -----

----- O Deputado Municipal Armando Rodrigues proferiu a seguinte intervenção:-----

----- Com a chamada “reorganização administrativa territorial”, que substitui o documento



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

verde, o que está em causa, do meu ponto de vista, é um ataque ao poder local democrático tal qual o conhecemos desde a Revolução de abril de 74. -----

----- Este ataque assenta em três linhas fundamentais: Subversão do sistema eleitoral; a liquidação de autonomia; asfixia financeira das autarquias. Como mais à frente veremos quando discutirmos a “lei dos compromissos”. Assim, considero que é um risco perigoso cairmos na discussão meramente técnica de “critérios e parâmetros”. O que devemos condenar e recusar com clareza é qualquer lei que vise extinguir freguesias, hoje serão as freguesias e amanhã, como já por aí se fala, quererão extinguir/fundir municípios. -----

----- Quero ainda afirmar, para que tenhamos memória, que em 1985 o PCP, através do seu grupo parlamentar e em articulação com a câmara CDU da altura, propôs e foi aprovada pela Assembleia da República a criação de cinco novas freguesias no nosso concelho: Branca, Fajarda, Erra, Biscainho e Santana do Mato. Não foi por qualquer capricho, mas porque era uma necessidade objetiva das nossas populações. Hoje verifica-se que foi uma medida vantajosa para o concelho e para as pessoas, por isso não aceitaremos qualquer extinção de freguesias no nosso concelho e quero aqui criticar com veemência aquelas forças políticas que já vêm admitindo fazer o agrupamento da Erra e da Fajarda com Coruche. -----

----- Chamo ainda a atenção para as incoerências e ambiguidades do Partido Socialista, desde que não se extingam freguesias em Coruche já admite que a lei vá por diante, aliás, basta ver o documento que foi aprovado na Assembleia Municipal em dezembro passado. O último governo socialista e o PS local têm grandes responsabilidades porque durante vários anos, através das suas políticas, foram esvaziando as freguesias de serviços públicos: encerraram escolas, postos da GNR, postos médicos, balcões da segurança social, etc. Criaram, assim, as condições políticas para que aqueles que querem destruir o poder local democrático venham agora dizer que não se justificam algumas freguesias. Aliás, a política socialista de criar mega agrupamentos de escolas contribuiu em muito para o esvaziamento e a desertificação e conseqüente perda de importância das freguesias. -----

----- É necessário estar alerta, as políticas deste governo não visam só atacar o poder local, mas têm um objetivo mais abrangente. Veja-se o que eles estão a fazer relativamente às leis laborais e com o novo Código do Trabalho, o ataque ao serviço nacional de saúde, os cortes nos apoios sociais e até têm a lata de afirmar que o objetivo que prosseguem é o de empobrecer a generalidade dos portugueses, porque segundo eles, os portugueses têm vivido acima das suas possibilidades. O perigo é se o PS não deixar as suas posições ambíguas e com clareza não recusar estas políticas altamente lesivas para todos os portugueses. Se não o fizer, o que pode vir a estar em causa, mais adiante, é o próprio regime democrático e a própria Constituição da República como garante das liberdades e direitos sociais dos portugueses.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

----- Por último, penso ser indispensável a criação de uma dinâmica de esclarecimento e mobilização das nossas populações para que estas se oponham com toda a determinação à extinção de qualquer freguesia. Pela nossa parte, PCP/CDU, tudo faremos para derrotar os intentos do governo PSD/CDS. -----

----- O Deputado Municipal Abel Matos proferiu a seguinte intervenção: -----

----- Exm.º Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Coruche, -----

----- Exm.º Senhor Presidente da Câmara, -----

----- Exm.ª Mesa e Exm.ºs Senhores Deputados, -----

----- Senhoras e Senhores, -----

----- Caros concidadãos, amigos e amigas. -----

----- É com uma enorme satisfação que saúdo toda a assistência hoje aqui presente. -----

----- Deixem-me que lhes dirija as primeiras palavras e congratular-me pelas duas intervenções do público que aqui hoje fizeram no início dos trabalhos, tal como o MIC sempre defendeu desde que foi eleito para esta Assembleia. -----

----- Congratulo-me pelo facto de, finalmente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal ter acedido à possibilidade de o público poder falar no início dos trabalhos e não no fim. Como se vê, pelas intervenções da Senhora da Branca e do Telmo, aquilo que disseram foi de um enorme contributo para a discussão que vamos ter aqui hoje. -----

----- Estamos hoje aqui a discutir a lei da reforma administrativa e local, que leva à extinção de freguesias no País e pode levar também à extinção de freguesias no concelho de Coruche. -----

----- Se, tal como o amigo Telmo disse, existem concelhos com 89 freguesias e que sem dúvida alguma têm de ser reduzidas, outros concelhos, como o de Coruche, têm 8 freguesias, e que estão bem distribuídas e dimensionadas. Claro que as devemos defender! -----

----- Acontece que eu fui o primeiro, aqui nesta Assembleia, a defender, quando se apresentou o livro verde, que se criasse uma comissão para estudar e acompanhar a lei que poderia levar a alterações do mapa de freguesias na nossa terra. -----

----- Os senhores não ligaram e disseram que era um exagerado. Ora aqui está, mais uma vez a realidade deu-me razão, deu razão ao MIC. -----

----- O que acontece é que está um governo com maioria a governar e não podemos simplesmente dizer que não queremos fundir freguesias. Claro que não queremos, mas se isso nos for imposto temos de estar preparados para sermos nós a decidir como se farão as coisas e não um gabinete técnico ministerial em Lisboa. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia disse que o Senhor Presidente da Câmara daria novidades a esta Assembleia, coisa que não fez! Mas eu dou novidades aos Senhores Deputados. As novidades é que esta lei irá sofrer alterações e que possivelmente Coruche não terá de fundir ne-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

nhuma freguesia! -----

----- E estas informações, a defesa das nossas freguesias, fazem-se também em Lisboa, onde vivo! O Senhor Presidente da câmara não deveria dizer que os que não estão cá a viver não sabem a realidade das pessoas ou que só contactam com elas em altura de eleições. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara deve querer que muitas pessoas que estão fora, que vivem fora, como eu, voltem e venham a Coruche, que a defendam onde estão e continuem ligados a Coruche. Só assim se pode combater a desertificação e o encerramento dos serviços das freguesias de Coruche, no interior. É muito mais fácil não vir e não ligar. É um serviço que todos nós, a viver fora de Coruche, prestamos ao concelho e aos nossos conterrâneos. -----

----- A verdade, é que tal como disse o Deputado da CDU, o governo socialista encerrou correios, extensões de saúde, da segurança social, fomentando a desertificação das freguesias. Encerrou escolas de proximidade, criando mega agrupamentos escolares que só contribuíram para isolar e desertificar mais as freguesias pois obrigam as pessoas a sair de lá para se aproximarem de onde existem os serviços e valências, além que do ponto de vista educacional é um enorme erro. -- -----

----- Os senhores do PS fizeram tudo isto e agora é muito mais difícil defender a manutenção das freguesias. Mas temos de o fazer e tentar recuperar as populações e os serviços, inverter o mal que foi feito! -----

----- Não podemos esquecer que foi o PS que assinou o documento com a Troika que obriga a que se reduzam freguesias! Temos e devemos de estar unidos, tal como sempre defendi, para mantermos as nossas freguesias! Mas se formos obrigados a fundir uma ou duas, temos também de estar preparados para sermos nós a fazer isso. -----

----- O Deputado Municipal Ernesto Cordeiro referiu: O Partido Socialista não tem necessidade dos conselhos do grupo do Partido Comunista, porque o Partido Socialista tem a lição estudada e os trabalhos em ordem conforme está à vista no nosso concelho! -----

----- Quanto ao Deputado Municipal Abel Santos, que não sabemos se é Deputado do MIC ou do CDS, deveria reconhecer que a intenção deste Governo PSD/CDS, com a ajuda do Presidente da República, é destruir as conquistas do 25 de Abril, conduzindo deste modo Portugal à miséria, utilizando uma política de vingança e subjugação do povo. -----

----- Vendo a forma como alguma gente já fala, parece que têm saudades do antigo regime. O poder local democrático é uma conquista do 25 de Abril. Temos de defender as freguesias deste ataque do atual Governo. -----

----- O Deputado Municipal Rui Aldeano referiu: Boa noite a todos. Antes de mais, gostaria de fazer referência a uma expressão que escutámos por parte do público, não deixando de aceitar todas as opiniões, mas tenho de dizer quando não concordo. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

----- Ouvimos aqui utilizar, e em relação à questão da extinção de freguesias, a expressão “deixem as divergências políticas de lado”. Alguns colegas no meu trabalho, com a mesma intenção, chamam-lhe “politiquices”. -----

----- Pois bem, estas politiquices e divergências políticas são o que me fazem estar aqui hoje, e em muitas outras noites, a defender aquilo em que acredito e no que acredito ser melhor para Coruche e para os coruchenses. -----

----- E é normal que existam divergências políticas, até porque não pensamos todos da mesma maneira e eu não tenho que concordar com tudo o que é dito ou feito. -----

----- Por exemplo: Não concordo que no ano em que se comemoram os 50 anos da conquista das 8 horas de trabalho nos campos do Ribatejo, conquista feita também aqui no nosso concelho, através de muito sacrifício, que o Governo avance com alterações à lei laboral que nos vão colocar a trabalhar mais e a receber menos. Também não concordo com a posição do PS que se diz contra e depois limita-se a abster-se nesta matéria. -----

----- O Senhor Presidente referiu há pouco que são as Juntas de Freguesia que assumem os custos com a segurança das suas instalações quando têm multibancos lá instalados. Não concordo que assim tenha que ser. -----

----- Só mais um exemplo: Não concordo que se deixe encerrar extensões de Centros de Saúde e que depois sejam as Juntas de Freguesia a transportar doentes e a assumir responsabilidades que são do Estado, gastando o seu dinheiro que já é pouco. -----

----- Estes são só alguns exemplos de assuntos que podem suscitar as divergências políticas e, de uma certa forma, ainda bem que assim é, caso contrário, estaríamos muito pior do que estamos. -- -----

----- Passo a proferir a seguinte intervenção: -----

----- Pelo que nos é transmitido publicamente pelas diversas forças políticas representadas nesta Assembleia, parece existir uma larga maioria que se apresenta contra esta reforma administrativa e condena a forma obsessiva com que o Governo, através do recurso a calculadora, tenta eliminar freguesias. -----

----- Na verdade, esta lei é apenas a cereja no topo do bolo que tem sido servido ao poder local desde os anos 90, onde, governo após governo, se tem atacado o poder local e a sua autonomia. Começou com o pacto de estabilidade e crescimento, depois com o combate ao défice público, seguido dos diversos PEC's do governo PS e agora, por fim, a lei dos compromissos, as limitações à contratação de pessoal, a obrigatoriedade de redução de pessoal e por fim esta lei que facilmente pode ser classificada como uma lei antidemocrática, uma vez que visa destruir o poder local conquistado e construído através de abril e afastar as populações do poder político e das suas decisões. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

----- Em boa verdade, esta lei é apenas mais uma peça do puzzle do ajuste de contas que há muito a direita tenta fazer com o 25 de Abril. -----

----- Os defensores da extinção de freguesias utilizam alguns argumentos, sendo o principal a necessidade de redução da despesa. Essa é certamente a maior de todas as mentiras, uma vez que as verbas provenientes do Orçamento de Estado para financiamento das cerca de 4200 freguesias, correspondem, apenas, a menos de 1% do total do mesmo. Uma verba insignificante e facilmente ultrapassada se considerarmos o dinheiro já enterrado no BPN e BPP, nas negociatas público-privadas e nos dinheiros gastos nas derrapagens das grandes obras públicas. -----

----- Se for tida em conta a importância das freguesias enquanto parte integrante da identidade das populações e sobretudo o papel social que as Juntas de Freguesia desenvolvem enquanto entidades políticas e simultaneamente serviço público, a extinção destas é simplesmente um gesto que terá como consequência a divisão das populações, em populações de primeira com acesso a tudo e em populações de segunda cada vez mais isoladas. -----

----- Para além disto, num concelho disperso e rural como o concelho de Coruche, com 1114 km², a extinção de qualquer freguesia é inimaginável pelo facto da dimensão que iriam passar a ter as freguesias agregadoras, como igualmente representaria um retrocesso ao tempo em que no concelho de Coruche apenas existiam 3 freguesias. -----

----- Da parte da CDU e do PCP, a nossa garantia é que não vamos pactuar com esta lei. Iremos votar contra toda e qualquer proposta que venha a surgir no sentido de extinguir freguesias em Coruche. -----

----- Não contribuímos para a criação de freguesias para agora participar na sua extinção. -----

----- Hoje todos dizemos que somos contra a extinção de freguesias no concelho de Coruche, mas em que contribuíram os partidos que tem estado no governo (PS, PSD e CDS) para que tal não acontece-se? A resposta é clara: nada! -----

----- Fecharam-se extensões de Centros de Saúde durante o Governo PS e os autarcas aceitaram, formaram-se mega-agrupamentos e encerraram-se escolas e os mesmos autarcas aceitaram dizendo que era progresso, encerram-se balcões dos CTT e balcões da Segurança Social e aqui mesmo eleitos desta Assembleia, alguns até Presidentes de Junta diziam que as Juntas deviam aceitar esses serviços, que era uma evolução. Cá está ... que rica evolução. -----

----- Esvaziou-se as freguesias de serviços públicos, deixou-se estas enfraquecer através dos sucessivos cortes nas transferências de Orçamentos de Estado, deixou-se as freguesias do interior desertificarem e agora estranha-se que tentem acabar com elas. -----

----- Mas mais ... porque é importante que se discutam as responsabilidades políticas, de cada um neste processo, é bom que recuemos à Assembleia de 30 de setembro de 2011 e vejamos a respetiva ata. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

----- Nessa Assembleia o Grupo Municipal da CDU apresentou uma Moção contra a extinção de freguesias e a mesma foi chumbada com votos contra do PS, PSD e MIC. Entre os argumentos do PS ouviu-se: “A verdade é que sou favorável à reforma da lei eleitoral e sou favorável à extinção de freguesias, mas neste caso concreto não mexe no nosso concelho, portanto estou mais à vontade” (Filipe Justino); “Por outro lado, concordo que devem ser extintas as freguesias cuja a população é exígua e, portanto, não se justifica a sua existência” (José Dionísio); “Votei contra porque não podia subscrever alguns princípios que estavam emanados, nomeadamente numa parte da Moção que se referia ao acordo que foi feito pelo governo português da altura e a Troika” (Mara Coelho); e “A nível nacional, é provável que haja freguesias que lhes vai cair o raio em cima, será lógico, embora se diga que as freguesias dão apoio às populações, mesmo que não tenham 500 habitantes, pois antes de serem freguesias já eram com certeza um concelho e as pessoas também lá viviam”(Ernesto Cordeiro). -----

----- Os eleitos do PS em Coruche até ameaçaram votar a favor dessa Moção apresentada pela CDU, no entanto, a CDU teria que retirar a expressão “os partidos que assinaram com a Troika” e onde se indicava a extinção de freguesias “nomeadamente no concelho de Coruche” porque não estava previsto à data. Enfim, como se esta questão se resumisse ao concelho de Coruche e não ao País e ao Poder Local e como se fosse mentira que tanto o PS, PSD e CDS assinaram o pacto de agressão com a Troika e a extinção de freguesias. -----

----- Do PS só o eleito Joaquim Banha votou favoravelmente a Moção da CDU e admitiu inclusive que era uma “Moção elaborada com cuidado”. Dos restantes, existiram 3 abstenções, mas curiosamente só uma de um Presidente de Junta do PS, a do eleito Jacinto Barbosa. Joaquim Paulino, Francisco Godinho, Joaquim Duarte e António Venda votaram contra uma Moção em que se era expressamente contra a extinção de freguesias, nomeadamente no concelho de Coruche. --- -----

----- Mais tarde, foi aprovado um documento nesta Assembleia pelo PS, PSD e MIC com um conjunto de considerações que embora negando o livro verde, tinha um conjunto de considerações favoráveis à reforma autárquica. -----

----- Em relação ao PSD, numa atitude de oportunismo político, tenta esconder-se, mas não consegue deixar de ficar com o rabo de fora enquanto coloca todas as responsabilidades noutros, quando igualmente subscreveu a extinção de freguesias e tem responsabilidades acrescidas por ser o partido do governo. -----

----- Considera ainda a CDU que esta não é uma lei inevitável, que ainda é possível derrotá-la com a mobilização de todos, especialmente das populações e dos eleitos autárquicos independentemente da sua cor política. E é tão possível que até o Ministro Miguel Relvas, Presidente da Assembleia Municipal de Tomar, ficou a votar sozinho contra uma Moção idêntica à que a CDU



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

apresentou nesta Assembleia. -----

----- Esta é uma lei que pode tocar diretamente em qualquer uma das nossas freguesias, Branca, Biscainho, Erra, Fajarda, Couço, Lamarosa, Santana do Mato e até Coruche, nenhuma está livre de ser extinta ou de ser agregada e por isso todos devemos combater a lei sem pensar que apenas é para os outros. -----

----- Apelamos desta forma aos coruchenses que participem na manifestação que irá realizar-se no próximo dia 31 de março, em Lisboa, em defesa das freguesias e assim deem corpo e expressão à sua indignação e descontentamento.-----

----- De nossa parte, mais uma vez, a garantia de que não vamos contribuir em nada para a extinção de freguesias, bem pelo contrário, iremos repudiar e combater qualquer proposta nesse sentido. Não vamos contribuir para a destruição do Poder Local de abril, não iremos contribuir para destruir o que o povo construiu.-----

----- O Deputado Municipal Luís Alberto referiu: Queria felicitar o auditório presente.-----

----- Lamentar que noutras sessões da Assembleia Municipal não tenhamos condições idênticas de trabalho. -----

----- Gostaria de salientar que foi constituído um movimento unitário de cidadãos: autarcas, trabalhadores das autarquias, dirigentes associativos e população, denominado movimento “No Ribatejo, Freguesias Sim!”, o qual tem como objetivo rejeitar a proposta de Lei n.º 44/XII; exigir que as freguesias sejam ouvidas e a sua opinião seja tida em conta; lutar contra o autismo e prepotência do Governo quanto à aplicação da Reforma Administrativa, propondo a auscultação das populações e dos autarcas de freguesia democraticamente eleitos; apoiar todas as ações em curso contra a reorganização administrativa, designadamente a manifestação nacional que terá lugar no dia 31 de março, em Lisboa.-----

----- A extinção de freguesias é um não assunto para a resolução dos problemas do país, onde se têm encerrado serviços públicos por todo o lado e agora se pretende fechar também o elo de ligação às populações - a Junta de Freguesia.-----

----- A proposta de Lei n.º 44/XII refere que não há redução de despesa com a agregação de freguesias. Então para quê impor esta reforma apressada sem que haja discussão com os eleitos e com as populações? Pretende-se um ajuste de contas com abril e com o Poder Local Democrático, enfraquecendo a democracia participada e reduzindo mais de 20.000 autarcas eleitos democraticamente.-----

----- Qual irá ser o futuro dos milhares de trabalhadores das freguesias a extinguir, a mobilidade ou o despedimento? -----

----- A coesão nacional não sairá reforçada, mas podem-se prever situações em que as viziñhanças não se entendendo poderá levar ao caos no território nacional. Fala-se de muitas fregue-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

sias em Barcelos, mas as populações não têm nada a dizer? Não há razões históricas, culturais ou outras a ter em conta? -----

----- Dizem que a agregação traz ganhos de eficiência de escala libertando recursos financeiros, mas isso provoca menos proximidade, menos resposta aos problemas locais, além disso acenta-se com um bónus de 15% a quem voluntariamente promover a agregação, mas esse valor é retirado do montante global do FEF e, havendo novas competências próprias, vão retirar às transferências para os Municípios até porque a Troika, no acordo assinado pelo PS, PSD e CDS, prevê a retirada de mais verbas ao poder autárquico. -----

----- Na passada sexta-feira, dia 23 de março, em Santarém, reuniram cerca de oitenta freguesias que subscreveram o manifesto “No Ribatejo, Freguesias Sim!”. Freguesias de todas as cores partidárias, cujo único objetivo é que a proposta de reorganização administrativa do governo seja retirada, tendo-se aprovado, inclusive, solicitar audiências a todos os deputados eleitos pelo distrito de Santarém. Ali todos os presentes manifestaram o seu apoio à manifestação agendada para o próximo sábado, dia 31 de março, em Lisboa, promovida pela ANAFRE e amplamente proposta por vários movimentos em todo o país. -----

----- Termino apelando a todos os presentes que participem na grande manifestação agendada para sábado, dia 31 de março, que será com certeza das maiores manifestações em Lisboa, com a participação de vários agentes culturais com mostra das tradições de todo o país, recordando que foi esse o sentimento manifestado no “Encontro de Freguesias”, do passado dia 10 de março, em Lisboa, onde estiveram mais de 2.000 eleitos. -----

----- O Deputado Municipal Jacinto Barbosa interveio, manifestando-se contra a extinção de freguesias e o projeto de lei do governo para a reforma administrativa. -----

----- De seguida usou da palavra o Deputado Municipal Joaquim Banha, o qual se mostrou solidário com a posição da ANAFRE de oposição à extinção de freguesias. Manifestou-se, igualmente, contra o projeto de lei do governo e a extinção de qualquer freguesia no concelho de Coruche ou no resto do país. -----

----- O Deputado Municipal Gonçalo Ferreira referiu: Uma saudação muito especial para o público aqui presente. -----

----- O poder local existe para servir a população e não para alimentar máquinas partidárias. Neste momento, as Juntas de Freguesia têm pouca escala, estando diminuídas nas suas competências, para estarem apenas dependentes do envelope do Presidente da Câmara, com determinadas aldeias e terem menos população do que há cem anos atrás. -----

----- Uma reforma destas só pode ser feita com as populações, com a racionalização das juntas e nunca com a extinção das freguesias existentes. -----

----- A Deputada Municipal Mara Coelho apresentou a seguinte declaração:-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

----- “Extinção de Freguesias no Concelho de Coruche -----

----- A Proposta de Lei n.º 44/XII - Reorganização Administrativa Territorial Autárquica - que substituiu o Documento Verde, foi aprovada em Conselho de Ministros a 3 de fevereiro de 2012 e aprovada na generalidade pela maioria (PSD-CDS) em sede de Assembleia da República a 2 de março. -----

----- O grupo municipal do PS repudia liminarmente esta Proposta de Lei, uma vez que é inaplicável no concelho de Coruche, que para além de ser um dos maiores concelhos do país, com uma extensão territorial de mais de 1.114 km², é sobretudo um concelho rural e do interior, com uma população envelhecida e com povoamento disperso. -----

----- O concelho divide-se administrativamente por 8 freguesias que, inclusive, ultrapassam largamente os critérios mínimos fixados na Proposta de Lei para a criação de novas freguesias em concelhos como o nosso, de baixa densidade (nível 3), ou seja, nenhuma das 8 freguesias do concelho tem menos de 1.000 habitantes. -----

----- Não faz o mínimo sentido que o critério que agrega freguesias seja a mera divisão percentual do número das freguesias que existem nos concelhos do mesmo nível. O Governo e a Maioria de Direita ignoram fatores como a dimensão populacional, o tamanho do território, a história, usos e costumes, o tipo de povoamento, os meios de transporte que a freguesia dispõe, e outros serviços que são atrativos para as populações e que na maioria das freguesias já não existem, como a GNR, os Correios, a Segurança Social, o Posto Médico, e que são diretamente assegurados pela Junta de Freguesia com muita dedicação dos seus eleitos. O Governo coloca todos os concelhos no mesmo saco quando a realidade do país não é igual, esta atitude autoritária do Governo irá originar enormes injustiças para as populações colocando a existência de um serviço público de qualidade em risco. -----

----- O Partido Socialista sempre defendeu uma verdadeira Reforma Administrativa, com estudo concretos e que representasse um ganho para as populações. -----

----- Já a Direita (PSD, CDS) insiste em desculpar-se com o argumento de que esta é uma imposição da Troika, mas a verdade é que em parte nenhuma do Memorando da Troika se diz que a Reforma Administrativa deve fazer-se cortando autarquias por percentagem e a régua e esquadro. O Governo escolheu, decidiu, e também nesta matéria é “mais troikista do que a troika”, e optou por percorrer o caminho mais fácil ao confundir reforma administrativa e organização do território com extinção de freguesias. -----

----- O PS defende que qualquer modelo de Reorganização Administrativa deve ser precedida ou acompanhada de legislação reguladora das competências próprias e atribuições das freguesias e dos respetivos meios financeiros, facto que não acontece com o que nos é proposto. E ainda mais importante, que toda e qualquer reforma administrativa deve auscultar as populações, ser



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

protagonizada pelos autarcas e vincular os seus pareceres e sugestões. -----

----- Pelo contrário, o Governo, que diz ouvir os autarcas, faz ouvidos moucos quando os autarcas, aqueles que melhor conhecem o seu território e ouvem as suas gentes, dizem que não aceitam ser carrascos das suas freguesias, as mesmas que em tempos lutaram para que fossem criadas.-----

----- Numa atitude autoritária o Governo ignora que existem concelhos bem organizados em que, nomeadamente a fusão ou extinção de freguesias não resultará em ganhos de eficiência e eficácia, como é o caso do concelho de Coruche.-----

----- Tal é o autismo deste Governo que não só ignora a população, como ignora as muitas vezes que se têm levantado contra esta proposta, inclusive de dirigentes reputados da Direita, nomeadamente Mota Amaral que refere que “aqueles que estão a impor a reforma administrativa desconhecem a realidade que as freguesias representam para as populações”, indo ainda mais longe ao referir “a extinção de algumas autarquias locais, nomeadamente de freguesias, é um ponto, digamos assim, fora do terreno, para não dizer alucinante”, mas podemos ainda citar António Capucho, que sem papas na língua, refere “a reforma das freguesias é uma verdadeira palhaçada”.-----

----- Caros Deputados Municipais, é disto que se trata, “de uma palhaçada” que a ir para a frente representará uma calamidade para as populações, sobretudo as mais rurais, distantes dos meios urbanos e já isoladas entre si, que têm na sua freguesia, na sua Junta de Freguesia e no seu Presidente de Junta um verdadeiro elo de ligação ao Estado e à política de proximidade.-----

----- O Grupo Municipal do PS reafirma os seus valores de esquerda republicana assentes no pilar do municipalismo e da autonomia do poder local, verdadeira conquista de abril!-----

----- Estaremos com a população das 8 freguesias, na grande Manifestação Nacional de Freguesias que se vai realizar no próximo Sábado dia 31, e desafiamos todos a mostrarem que estão com os coruchenses nesta luta, que é a defesa da população, da nossa população, dos nossos valores, da nossa cultura!”-----

----- O Deputado Municipal Joaquim Duarte proferiu a seguinte intervenção:-----

----- Como Presidente da Junta de Freguesia e como freguês de Vila Nova da Erra, não aceito a extinção das freguesias do concelho de Coruche e muito menos da freguesia da Erra. Sendo o concelho de Coruche um dos maiores concelho do país e tendo apenas 8 freguesias distantes da sede do concelho, a extinção de algumas irá prejudicar desmedidamente a sua população, já se si, na sua maioria pobre e envelhecida.-----

----- Não concordo de forma alguma com a extinção da freguesia da Erra por várias razões: ---

----- Razões históricas:-----

----- Além de ser uma vila românica, teve a sua Carta de Foral em 1514, dada por D. Manuel I.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

Nela viveram figuras de relevo da nossa história como um irmão de leite de D. Fernando, ilustre filho de D. João I. Foi sede de Concelho até 1830, sendo extinto pela reforma administrativa de Mouzinho da Silveira. Teve Tribunal, Forca, Hospital, Cadeia, várias Igrejas e Convento de Frades. -----

----- Razões Sociais: -----

----- Tendo a Freguesia da Erra uma população bastante dispersa e envelhecida vive ainda com alguma qualidade de vida com o apoio da Junta. Presta vários serviços que só serão possíveis com a convivência da Junta: Pagamentos de reformas, cobrança dos recibos da água, luz e telefone, pagamento de impostos, todo o serviço de Correios, etc. Até o próprio multiBanco só funciona com o apoio da Junta. -----

----- Razões económicas e culturais: -----

----- Se a extinção bater à porta da Freguesia da Erra, como o CDS local já referiu em Comunicado, será um prejuízo incalculável para a população. Irá perder todo um património que foi construído ao longo de dezenas de anos, que é de todos, sem ouvir a sua população. -----

----- A Freguesia da Erra é o elo de proximidade no apoio à sua população. Os membros do executivo e os funcionários são autênticos portos de abrigo, o ombro amigo para todas as situações de dificuldade. -----

----- Se a Lei 44/XII for cumprida, e se a nossa freguesia for extinta, conduzirá a nossa população a um empobrecimento desmedido, sem sombra de dúvida à desertificação num futuro próximo. A nossa Freguesia, como todas, é um elemento de coesão das pessoas, sendo estas a sua essência como primeiro objetivo. -----

----- É o elo de ligação entre os diversos níveis de poder do Estado. -----

----- É a presença do poder democrático que representa a proximidade entre eleitos e eleitores. -----

----- É a origem de muito associativismo e coletividades que complementam importantes serviços às suas comunidades nos mais diversos domínios do âmbito social, económico, histórico e cultural.” -----

----- O Deputado Municipal Francisco Gaspar referiu: -----

----- Senhor Presidente, -----

----- Senhores Deputados, -----

----- Permitam-me que comece a minha intervenção por saudar, em particular, o público aqui presente, pois o trabalho desenvolvido pelos eleitos só tem sentido se tiver impacto junto da população do Concelho, pelo que, é um orgulho ter nesta Assembleia uma tão grande assistência e participação por parte da população do nosso Concelho. Gostaria ainda, antes de começar a intervenção do PSD, de explicar ao Senhor Deputado Rui Aldeano, que como referiu o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Coruche, o PSD de Coruche tem de ser é coerente com os seus



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

autarcas e com a população que os elegeram e isso somos e continuaremos a ser. O nosso único interesse é o Concelho de Coruche e a verdade. -----

----- É importante começar por referir, que tendo em conta a importância do assunto a debate, o impacto da reorganização administrativa territorial autárquica no Concelho de Coruche, esta discussão tem de ter como base a verdade e o compromisso dos eleitos com a verdade e a defesa intransigente do Concelho de Coruche, por mais que alguns dos Deputados Municipais aqui presentes fujam a estes princípios. -----

----- Vou passar a ler um parágrafo de um documento intitulado “Avançar Portugal 2009-2013”, que na sua página 92 refere: “As novas escalas de intervenção local, a nível regional, intermunicipal e de Freguesia, justificam igualmente a adoção de um novo regime legal de criação, fusão e extinção de autarquias locais.” Este documento é o programa de Governo do Senhor Sócrates, apresentado aos portugueses em 2009. Por isso, quando os Senhores Deputados socialistas questionam onde nasceu a ideia ou intenção de extinguir Freguesias, penso que ficou claro para todos - foi no programa de Governo socialista em 2009. Razão pela qual, e tendo em conta as intervenções anteriores, mais uma vez apelo aos Senhores Deputados que estejam neste debate na defesa da verdade. Por outro lado, ainda ninguém conhece as propostas dos socialistas, que permitam atingir o que defendiam em 2009, recordamos “a adoção de um novo regime legal de criação, fusão e extinção de autarquias locais.”. Ganharam a eleições de 2009, mas o tal regime legal nunca foi criado. Mais promessas socialistas? -----

----- Tenho cópias do documento “Avançar Portugal 2009-2013”, se quiserem ver as promessas socialistas... -----

----- Gostaria ainda de citar o documento “Defender Portugal 2011-2015: AS NOSSAS PRIORIDADES POLITICAS”, que na sua página 42 refere: “Outro domínio da maior importância é o da reforma da organização do Estado. Neste capítulo, o Governo do PS já tomou a iniciativa de lançar um amplo debate público sobre a reorganização do poder local, em particular ao nível das freguesias.” Este documento é o programa de Governo do Senhor Sócrates, apresentado aos portugueses em 2011. Por isso, quando os Senhores Deputados socialistas referem que não houve debate sobre a reforma administrativa, estão a entrar em contradição com o programa de Governo que defenderam e onde se referia: “o Governo do PS já tomou a iniciativa de lançar um amplo debate público sobre a reorganização do poder local, em particular ao nível das freguesias.”. Mais uma vez, apelo aos Senhores Deputados que estejam neste debate na defesa da verdade. ---

----- Tenho cópias do documento “Defender Portugal 2011-2015: AS NOSSAS PRIORIDADES POLITICAS”, se quiserem ver as promessas socialistas... -----

----- Gostaria ainda de fazer a seguinte citação: “3.43. Reorganizar a administração do governo local. Existem atualmente cerca de 308 municípios e 4.259 freguesias. Em julho de 2012, o go-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

verno vai desenvolver um plano de consolidação para reorganizar e reduzir significativamente o número de tais entidades. O Governo vai implementar esse plano com base em acordo com o pessoal da CE e do FMI. Estas mudanças, que entrarão em vigor no início do próximo ciclo eleitoral local, vão melhorar o serviço, aumentar a eficiência e reduzir custos.” Esta citação é da página 20 do Memorando de Entendimento com a Troika, assinado pelo Governo socialista, apoiado pelos socialistas de Coruche, que receberam em campanha eleitoral o Senhor Sócrates e o apoiaram nas suas intenções para Portugal. Penso que desta leitura, fica clara a intenção socialista de “reorganizar e reduzir significativamente o número de tais entidades”. Pelo que, mais uma vez fica clara a intenção dos socialistas, que agora vêm negar, por razões que apenas os próprios percebem. Mais uma vez, apelo que estejam neste debate na defesa da verdade. -----

----- As três citações que fiz correspondem ao que os socialistas consideravam ser o melhor para Portugal há apenas 8 meses, quando eram Governo, e agora, passado tão pouco tempo, negam tudo o que defendiam. -----

----- A posição do PSD de Coruche sobre todo o processo que envolve a reorganização Administrativa Territorial Autárquica é coerente e clara e assenta sobre três pressupostos essenciais: --

----- 1. As autarquias, os autarcas e os Partidos Políticos, têm a obrigação de contribuir para o esclarecimento da população do Concelho de Coruche sobre a Reforma Administrativa; -----

----- 2. O PSD de Coruche defenderá sempre o superior interesse da população do Concelho de Coruche e defenderá as soluções que respondam às necessidades e vontade da população no Concelho e em cada uma das Freguesias; -----

----- 3. Não permitiremos que qualquer Comissão Técnica criada pela Assembleia da República se substitua aos Órgãos Municipais eleitos pela população do Concelho de Coruche, na tomada de qualquer decisão sobre o futuro do Concelho de Coruche e das suas Freguesias. -----

----- Recordo ainda, que em oposição a esta posição clara sobre a Reforma Administrativa, é importante informar a população do Concelho de Coruche, que os socialistas que agora na oposição são contra este processo, desde 2009 que defendem a redução “significativa” do número de autarquias, conforme já citei anteriormente. -----

----- Recordamos ainda, que em Coruche quando se conheceu o Livro Verde, o Vice-Presidente do PS local, criticou o documento, sendo que o mesmo não previa qualquer alteração/redução de freguesias no Concelho de Coruche e o mesmo ainda estava a ser discutido. -----

----- Por outro lado, como soubemos ontem pela comunicação social, a Proposta de Lei está a discussão e ainda não está fechada, mas os socialistas que assinaram o Memorando de Entendimento com a Troika e comprometeram o País com as entidades internacionais, ainda não apresentaram propostas, posição contrária, por exemplo, ao Grupo Parlamentar do PSD que reuniu no dia 27 com a ANAFRE e vai amanhã apresentar propostas de alteração à Proposta de Lei.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

----- Recordamos mais uma vez, o que os socialistas escreveram no Memorando de Entendimento com a Troika “Em julho de 2012, o governo vai desenvolver um plano de consolidação para reorganizar e reduzir significativamente o número de tais entidades”. Contudo, a apenas três meses dessa data ainda não apresentaram nenhuma proposta para atingir e cumprir com o que se comprometeram internacionalmente. -----

----- Mais uma vez, apelamos a que este debate seja feito tendo por base a verdade, mesmo que para alguns seja difícil. -----

----- Atendendo ao referido anteriormente, o PSD apresenta uma Moção de defesa das nossas Freguesias, sendo que com a votação desta Moção poderemos ver de forma clara quem defende o concelho e quem defende apenas politiquices. -----

----- Passo a apresentar a seguinte **Moção**:-----

----- “Reorganização Administrativa Territorial Autárquica -----

----- Atendendo ao processo de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, em curso atualmente em Portugal e que teve como origem a Memorando de Entendimento assinado com a Troika em maio de 2011, que na página 20, no ponto 3.43., refere a necessidade de reorganizar a administração do governo local, considerando:-----

----- “Existem atualmente cerca de 308 municípios e 4.259 freguesias. Em julho de 2012, o governo vai desenvolver um plano de consolidação para reorganizar e reduzir significativamente o número de tais entidades. O governo vai implementar esse plano com base em acordo com o pessoal da CE e do FMI. Estas mudanças, que entrarão em vigor no início do próximo ciclo eleitoral local, vão melhorar o serviço, aumentar a eficiência e reduzir custos.” -----

----- A Assembleia Municipal de Coruche, reunida em 29 de março de 2012, delibera: -----

----- 1 - É fundamental contribuir de forma ativa para o esclarecimento da população do Concelho de Coruche sobre o processo de Reforma Administrativa em curso; -----

----- 2 - O superior interesse da população do Concelho de Coruche será sempre defendido, bem como as soluções que respondam às necessidades da população no Concelho de Coruche e em cada uma das Freguesias.-----

----- 3 - Não permitirá a Assembleia Municipal de Coruche que qualquer Comissão Técnica criada pela Assembleia da República se substitua aos Órgãos Municipais eleitos pela população do Concelho de Coruche, na tomada de qualquer decisão sobre o futuro do Concelho de Coruche e das suas Freguesias. -----

----- Da presente Moção deverá ser dado conhecimento: -----

----- 1 - Grupos Parlamentares dos Partidos com assento na Assembleia da República; -----

----- 2 - Secretário de Estado da Administração Local; -----

----- 3 - Juntas de Freguesia do Concelho de Coruche;-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

----- 4 - Executivo Municipal;-----

----- 5 - Órgãos de Comunicação Social Locais e Regionais.” -----

----- O Deputado Municipal Artur Salgado proferiu a seguinte intervenção: -----

----- “Queria iniciar a minha intervenção, em meu nome pessoal e do Partido Socialista, saudando todos o Senhores Deputados com assento nesta Assembleia, a Mesa e a Câmara representada pelo Senhor Presidente e todos os presentes que se dignaram comparecer, a fim de podermos discutir assuntos de interesse para as freguesias do concelho como é este constante da proposta governamental de extinguir freguesias.-----

----- Queria neste momento prestar homenagem a todos os autarcas, homens e mulheres, quer os vivos quer os que já partiram, independentemente do seu quadrante político ou ideológico, quer tenham sido ou sejam socialistas, comunistas ou social democratas, que ao longo destes trinta e sete anos contribuíram com o seu esforço e dedicação para o desenvolvimento das freguesias no que respeita ao abrir de caminhos, eletrificação e saneamento básico e outros aspetos necessários à vida das populações. -----

----- Neste âmbito, queríamos recordar o nome do autarca e médico Dr. Rocha que presidiu à primeira Comissão Administrativa da Câmara de Coruche, logo a seguir ao 25 de Abril.-----

----- Queria, ainda, referir que na História nada é eterno nem definitivo. A freguesia da Lama-rosa chegou a ser concelho e é freguesia desde 1962. Tal como D. Afonso Henriques, em finais do século XII, comemorou ali onde hoje se ergue o santuário de Nossa Senhora do Castelo, com vinho e coelhos e ao som da corneta e da sua bandeira, a conquista deste espaço aos mouros, transformando - o em concelho. -----

----- Também ao longo do século XIX, com a reforma legislativa de Mouzinho da Silveira e de Passos Manuel, se fizeram reformas de reorganização do território no nosso país. Já agora, convém referir que Mouzinho, depois de muito ter legislado, acabou por se exilar contrafeito com o rumo que o país estava a trilhar. Pensamos que o Ministro Relvas com esta reforma também será obrigado a exilar-se.-----

----- Mas centrando-nos, agora, na proposta governamental de extinção de freguesias, queria fazer minhas as muitas declarações de muitos Deputados Municipais que me antecederam quanto aos gastos financeiros que as mais de quatro mil freguesias portuguesas acarretam - apenas uma percentagem de cerca de 1% no Orçamento do Estado. -----

----- Já agora, em termos comparáveis, convém recordar que este Governo quando tomou posse, e querendo fazer passar a mensagem de poupança, reduziu, creio, 16 Ministérios para 12. Queria ainda recordar a esta Assembleia que o mesmo Governo que quer extinguir duas freguesias no Concelho de Coruche foi o mesmo Governo que nomeou António Borges, o homem do FMI para a Europa, a fim de assessorar o Ministério da Economia, aquele do Álvaro, e que vai



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

receber 25.000 € (vinte e cinco mil euros) por mês. Fazendo as contas, ao fim de 4 anos o Estado vai gastar 1.200.000 € (um milhão e duzentos mil euros). -----

----- Já agora, e tenho aqui os números à minha frente das transferências do Orçamento da Câmara para as freguesias no valor de 411.342€. Ao fim de 4 anos as transferências perfazem 1.645.368 €. -----

----- Se bem compararmos, aquele Senhor António Borges, para assessorar o Ministro da Economia, recebe quase tanto como as transferências para as oito freguesias para fazerem face às muitas necessidades de cerca de vinte mil pessoas. Afinal quem é despesista? -----

----- Queria concluir, dizendo que o Governo central deve representar e sentir as reais necessidades do viver das freguesias. Com esta proposta de extinção de freguesias este Governo, autoritário e centralista, mais não faz do que tornar a vida mais difícil às populações, retirando-lhes os últimos representantes, que são os seus autarcas e as suas Juntas de Freguesia. -----

----- Pelo que somos contra esta proposta de extinção de freguesias no concelho de Coruche. --

----- O Deputado Municipal Joaquim Serrão referiu: O PS é inequivocamente contra a extinção das Freguesias tal como o Governo pretende; isto é, sem regras, sem fundamentação lógica, sem aceitar as propostas dos Municípios, sem um estudo de caso a caso. -----

----- O Governo diz que estas medidas se destinam a melhorar o serviço, aumentar a eficiência e reduzir os custos, quando está demonstrado que pioram o serviço, reduzem a eficiência e não se sabe como vão ser os custos. -----

----- Quanto à imposição pelo Governo de reduzir duas freguesias no concelho de Coruche, entendemos que é uma irresponsabilidade total, visto que o concelho tem um número de freguesias que não é de forma nenhuma exagerado. -----

----- Em todo este processo, entendemos que o Governo ou usa de má fé, ou tem uma total falta de visão política para interpretar as sugestões da Troika. -----

----- O Ministro Relvas, escolhido para liderar este processo, já demonstrou ser muito bom na propaganda, mas na política bastante fraco, porque um bom político é aquele que consegue diagnosticar os problemas da sociedade e encontrar as soluções mais adequadas. Este Ministro não consegue uma coisa nem outra, tal como já tinha demonstrado noutra Governo a que pertencera e cujos resultados nas áreas que tutelava foram também os piores. -----

----- Para responder a algumas intervenções da oposição, direi que o PS nunca enjeitou responsabilidades políticas na governação do país, mas também reconhece que os grandes males para Portugal têm sido da autoria do PSD. Começaram com Cavaco Silva que, no tempo que foi Primeiro-Ministro, destruiu grande parte das empresas agrícolas, empresas de pesca, bem como assistimos a falências no sector da indústria. -----

----- No último Governo do PS, Cavaco Silva assumiu-se como líder da oposição, dizendo que



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

não era possível pedir mais esforços aos portugueses. Agora com o Governo PSD já entende o contrário e nem sequer vê problemas em que Passos Coelho mande portugueses para a emigração!-----

----- O Deputado Municipal Filipe Justino referiu: Antes de me pronunciar sobre o tema da reforma administrativa, queria fazer duas observações sobre intervenções aqui produzidas. -----

----- Primeiro, gostaria de lembrar ao Deputado Armando Rodrigues a sua incoerência em relação à intervenção do público no início dos trabalhos das Assembleias. -----

----- Hoje tentou opor-se, citando o facto de respeitar o Regimento, o qual prevê que só no fim será dada a palavra ao público.-----

----- Esqueceu o Deputado Armando Rodrigues que na Assembleia de dezembro último, afirmava que o Senhor Presidente da Assembleia não dava nenhuma benesse ao dar a palavra no início dos trabalhos ao grupo de pessoas que se tinham deslocado de Santa Justa. -----

----- Resumindo, o Deputado Armando Rodrigues dá o dito pelo não dito. Hoje é contra...há três meses atrás era a favor.-----

----- Por isso questiono se serão diferentes as pessoas de Santa Justa e aquelas que aqui estão hoje? - -----

----- Em segundo lugar, o Deputado Rui Aldeano salientou que a bancada do PS tinha votado contra uma Moção da CDU e até leu o conteúdo das declarações de voto de alguns Deputados do PS, onde eu estava incluído. Somente esqueceu-se de dizer que esses mesmos Deputados tinham proposto uma ou duas alterações ao texto apresentado, que no nosso entender continha uma linguagem inapropriada, daí o nosso voto contra. -----

----- Sobre aquilo que nos traz cá hoje “a pseudo Reforma Administrativa” o essencial já foi dito por parte da minha bancada e é desnecessário repetir aquilo que nos parece óbvio. Esta reforma, tal como foi votada em plenário da Assembleia da República, não satisfaz ninguém. Diria mesmo que é um atentado contra o elo mais fraco do poder autárquico, que são as Juntas de Freguesia. -----

----- No entanto, fiquei pasmado com a intervenção do Deputado Abel Santos, que veio aqui dizer que não nos preocupássemos, porque sabia que não haveria extinção de freguesias no concelho de Coruche. -----

----- E a minha pergunta é: Ou o Senhor Deputado tem informação privilegiada ou então está a fazer afirmações sem fundamento, o que é muito grave.-----

----- Queria lembrar que o Deputado Abel Santos além de ser Deputado desta Assembleia é também dirigente concelhio do CDS e, como tal, não pode ignorar que o seu partido enviou aos órgãos de comunicação social, nomeadamente à Rádio Voz do Sorraia, um comunicado no qual propunha que a haver extinção seriam as freguesias da Erra e da Fajarda.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

----- Finalmente, termino citando um ancião da minha aldeia, que do alto dos seus 87 anos, afirmava: “Este governo está cheio de netos daqueles que foram os tiranos deste país e que o 25 de abril derrubou. O que é preocupante é que já têm os tiques de autoritarismo de outrora”. -----

----- É este alerta que aqui deixo para reflexão futura. -----

----- O Deputado Municipal Ilídio Serrador referiu: Boa noite. Uma saudação à Mesa, aos eleitos aqui presentes e a todo o público. -----

----- Senhor Presidente, eu vou ser muito breve, até porque não vou aqui entrar em confrontos políticos, vou simplesmente manifestar a posição da Junta de Freguesia em relação à extinção de freguesias. -----

----- Não conhecemos a realidade dos outros concelhos, mas conhecemos bem a realidade do nosso, por isso a Junta de Freguesia da Fajarda repudia totalmente a extinção de freguesias no concelho de Coruche. Isso a acontecer seria colocar as populações ao abandono e contribuir ainda mais para a desertificação do concelho. -----

----- Por isso, faço aqui um apelo a todos os eleitos, a todo o público presente e a todos os coruchenses, que participem no próximo sábado na manifestação em Lisboa, porque só unidos conseguimos fazer com que o Governo recue na aplicação desta Lei. -----

----- Muito obrigado. -----

----- O Presidente da Assembleia apresentou, em nome da Mesa, uma Tomada de Posição que a seguir se transcreve: -----

----- **Contributos da Assembleia Municipal de Coruche sobre a Proposta de Lei 44/XII relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.** -----

----- O concelho está dividido administrativamente em 8 freguesias, Coruche, Couço, São José da Lamarosa (constituída em 1962), Fajarda (constituída em 1984), Branca (constituída em 1984), Erra (constituída em 1984), Biscainho (constituída em 1984) e Santana do Mato (constituída em 1985). -----

----- A constituição das freguesias nos anos 80 foi uma resposta para as novas atribuições e competências decorrentes do Decreto - Lei n.º 100/84, de 29 de março, onde se refere no preâmbulo “A consagração constitucional do princípio da autonomia das autarquias locais e da descentralização da Administração Pública no quadro global da organização democrática do Estado impõe que seja dada a devida relevância aos aspetos relativos à definição das atribuições das autarquias locais e à competência dos respetivos órgãos.” -----

----- A atual proposta de lei, ao contrário do ocorrido nos anos 80, não resulta de qualquer alteração, à lei das atribuições e competências das autarquias locais, à lei das finanças locais, nem à lei eleitoral, numa perspetiva global de reorganização da administração local. -----

----- Refira-se que esta Assembleia Municipal aprovou um documento (anexo I) que apresen-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

tava uma série de sugestões de alteração ao Livro Verde cujos critérios demográficos e de distância não implicavam a perda de freguesias em Coruche dado que nenhuma freguesia tinha menos de 500 habitantes. -----

----- A proposta de lei 44/XII não considerou qualquer das propostas apresentadas pela Assembleia Municipal de Coruche e altera completamente os critério de referência pelo que anula todo o processo de participação pública que decorreu no âmbito do livro verde e define um procedimento administrativo e temporal completamente inaceitável para uma reforma estrutural que todos consideramos fundamental para o País. -----

----- Para reafirmar a posição da Assembleia Municipal de Coruche relativa à proposta de reorganização administrativa, agora apresentada na lei 44/XII, importa ter em consideração a realidade sócio-espacial do concelho, no sentido de sustentar que o critério percentual (redução de 25% das freguesias definido para os concelhos de Nível 3) resultará numa menor qualidade dos serviços prestados à população. -----

----- **Caracterização da situação existente** -----

----- O concelho de Coruche é um concelho de grande dimensão com 1.114 Km², com 19.944 habitantes, em 2011, o que resulta numa baixa densidade populacional que é de apenas 17,9 habitantes/km². -----

----- Em termos de indicadores gerais salientamos:-----

----- tendência de perda populacional desde os anos 60, resultante dos movimentos migratórios, numa primeira fase, e do elevado índice de envelhecimento na atualidade; -----

----- dispersão do povoamento decorrente da grande dimensão do concelho e do tipo de povoamento, nomeadamente do predomínio do povoamento rural de foros; -----

----- baixa densidade de edifícios – 8,9 edifícios/km²; -----

----- elevado índice de envelhecimento - 247,6%; -----

----- elevada taxa de analfabetismo decorrente da elevada percentagem de população idosa – 22,24% ; -----

----- reduzida mobilidade da população idosa devido à reduzida cobertura do concelho por transportes coletivos e aos horários dos existentes; -----

----- predomínio do uso do automóvel privado para os movimentos pendulares – 37,2%; -----

----- predomínio das deslocações de curta duração - 44,4% dos movimentos pendulares têm uma duração até 15 minutos; -----

----- distância média de 17 km das freguesias à sede de concelho; -----

----- **Atuais atribuições e competências das Juntas de freguesia** -----

----- A reforma administrativa não pode ser realizada de forma isolada, sendo fundamental, para a definição do novo mapa administrativo, esclarecer quais as atribuições e competências das



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

autarquias, nomeadamente das freguesias, quais as alterações à lei das finanças locais e quais as alterações à lei eleitoral.-----

----- Neste sentido, importa aqui salientar o importante papel que as freguesias têm hoje no apoio à população e na prestação de um serviço público de qualidade, de proximidade e desta forma mais eficiente. -----

----- Considerando as características do concelho de Coruche, referidas no ponto anterior, as freguesias desempenham hoje, importantes funções como sejam:-----

----- apoio à população idosa: ir ao centro de saúde buscar as receitas e aviar as mesmas, descontar a reforma, serviço de correio, promoção do convívio de idosos, financiamento de obras estruturantes como lar de idosos, apoio na instalação da TDT; -----

----- apoio à população jovem e às famílias: transporte escolar nas freguesias rurais, apoio às coletividades culturais, recreativas e desportivas;-----

----- limpeza e manutenção de espaços verdes e gestão dos cemitérios;-----

----- manutenção das estradas e caminhos;-----

----- serviços administrativos: atestados de residência; licenciamento de canídeos;-----

----- alojamento de caixas multibanco.-----

----- Para além da enorme quantidade de funções referidas, salienta-se a forma como as mesmas são desempenhadas, ou seja, a grande proximidade dos eleitos locais aos seus fregueses o que lhes confere a certeza de uma proximidade governativa, de uma ligação pessoal, e muitas vezes afetiva, que custa, a maioria das vezes, muitas horas aos eleitos que não são, nem de longe nem de perto, “pagas” pelo valor de um salário a meio tempo ou tempo inteiro, para não falar das situações em que os eleitos não auferem qualquer remuneração. -----

----- No caso concreto do concelho de Coruche, só o Presidente da Junta de Freguesia de Coruche está a tempo inteiro, os Presidentes do Couço, São José da Lamarosa e Fajarda estão a meio tempo e os restantes não auferem qualquer renumeração tendo apenas direito às senhas de presença previstas na lei. -----

----- Por fim, a Assembleia Municipal de Coruche apresenta algumas considerações relativas aos motivos, princípios, critérios, papel das entidades como a Assembleia Municipal, Câmara Municipal, Assembleia de Freguesia e Junta de Freguesia e, por fim, ao modo como pretende o Governo implementar esta reforma administrativa.-----

----- **Motivos**-----

----- Refere a proposta de lei 44/XII que “O Memorando de entendimento compromete o Estado Português a “reduzir significativamente” o número de autarquias “com efeitos para o próximo ciclo eleitoral local”. Concorda esta Assembleia Municipal com este compromisso sendo de realçar que na sequência do livro verde este compromisso era salvaguardado. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

----- As propostas de alteração apresentadas no livro verde resolviam as questões que são consensuais como sejam o excessivo número de freguesias nos lugares urbanos (sedes de concelho), o elevado número de freguesias em alguns concelhos, principalmente no norte de Portugal, onde o predomínio da igreja/paróquias e do minifúndio deram origem a um excessivo número de freguesias, algumas delas com uma dimensão demográfica muito reduzida.-----

----- Refere também a proposta de lei que “A racionalização do número de autarquias locais não visa uma redução da despesa pública a elas afeta, mas antes a libertação de recursos financeiros que serão colocados ao serviço dos cidadãos”. No caso concreto de Coruche, tal motivo não faz sentido dado que não é com o valor das senhas de presença dos eleitos locais que aumentaremos a qualidade do serviço público prestado à população. No Memorando de Entendimento as medidas têm como principal objetivo diminuir a despesa pública e “obrigar” a reformas estruturais que permitam melhorar/otimizar o desempenho do Estado. -----

----- A “obrigatoriedade” de todos os concelhos terem de alterar o seu mapa administrativo (que não acontecia no livro verde) em nada contribui para os objetivos definidos no Memorando. É profundamente errado assumir que todos os municípios deste país têm um mapa administrativo errado, e portanto têm forçosamente de agregar para contribuir para a “redução significativa do número de autarquias”.-----

----- Objetivos, Princípios e Parâmetros de Agregação -----

----- A Assembleia Municipal de Coruche considera que a redução de duas freguesias em nada contribuirá para atingir os objetivos definidos no artigo 2º da proposta de lei 44/XII. -----

----- Promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local – para este objetivo considera a AM fundamental uma alteração completa dos princípios orientadores da PAC e a execução do PRN2000, nomeadamente no que se refere à construção do IC10 e IC13;-----

----- Alargamento das atribuições e competências das freguesias e dos correspondentes recursos - sem conhecer a proposta de alteração da lei das atribuições e competências e da lei das finanças locais é prematuro estar a apresentar um mapa administrativo;-----

----- Aprofundamento da capacidade de intervenção das juntas de freguesia - tal pode ocorrer por protocolo de transferência de competências ou pela promoção da Associação de Freguesias, não sendo necessário a sua fusão/agregação; -----

----- Melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações - num concelho com 1.114 Km² e com um povoamento tão disperso, considera-se que a agregação de freguesias não resultará numa melhoria do serviço público de proximidade; -----

----- Promoção dos ganhos de escala, eficiência e de massa crítica das autarquias locais - tal objetivo é aplicável essencialmente a freguesias urbanas, que não é a realidade do concelho; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

----- Reestruturação, por agregação, de um número significativo de freguesias em todo o território nacional, com especial incidência nos lugares urbanos - não aplicável em Coruche. -----

----- Relativamente aos princípios definidos no artigo 3º, considera esta Assembleia Municipal que, de forma alguma, os mesmos asseguram uma melhoria do serviço público de proximidade.

Tal como já referido, não pode esta Assembleia Municipal concordar com um princípio que obriga a reorganizar o território das freguesias sem uma prévia avaliação da situação existente. --

----- O princípio da participação das autarquias e da população, assim como a referência ao princípio da flexibilidade do desenho das soluções é enganador já que a proposta de lei refere que no caso de não se cumprir o critério da redução de 25%, a mesma não é considerada, ou seja, não existe por parte do Governo qualquer preocupação em compreender as realidades de cada concelho. -----

----- **Papel das entidades: Assembleia Municipal, Câmara Municipal, Assembleia de Freguesia e Junta de Freguesia**-----

----- Relativamente ao modo como se pretende desenvolver este processo e ao papel de cada entidade no mesmo, considera a Assembleia Municipal de Coruche que a proposta de lei 44/XII não respeita os princípios da democracia participativa, da liberdade de expressão, da equidade e da coesão territorial. -----

----- Dar 90 dias aos municípios para apresentarem uma proposta de reorganização administrativa que apenas prevê uma consulta, sem carácter vinculativo, às assembleias de freguesia, que obriga a cumprir parâmetros de agregação que não respeitam as características sócio-espaciais do concelho, que prevê a possibilidade de uma entidade externa apresentar uma proposta que não tem de ser aprovada em Assembleia Municipal, não pode com certeza resultar numa boa reorganização administrativa, perdendo-se uma oportunidade de excelência para realizar uma verdadeira reforma administrativa, que não é a que está esplanada na referida proposta de lei e que esta Assembleia Municipal recusa liminarmente aceitar! -----

----- Não se pode invocar uma obrigação decorrente do Memorando de Entendimento quando neste não estão previstas nenhuma das opções políticas expressas na proposta de lei 44/XII e que são da exclusiva responsabilidade do Governo de Portugal e com as quais a Assembleia Municipal de Coruche não concorda. -----

----- Assim, a proposta de lei 44/XII é uma opção política do XIX Governo Constitucional constituído pela coligação PSD/CDS que pretende diminuir as funções do Estado no sentido de uma crescente liberalização dos serviços públicos, pelo que não pode merecer qualquer menção favorável por parte da Assembleia Municipal de Coruche. -----

----- Destarte, delibera esta Assembleia Municipal, reunida a 29 de março de 2012, em sessão extraordinária: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

----- Repudiar a proposta de lei 44/XII, nos termos em que é proposta; -----

----- Remeter a presente análise e contributos para a Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, na qualidade de comissão competente para analisar a Proposta de Lei 44/XII e considerar o respetivo enquadramento de critérios equitativos e que não tenham por base única e exclusivamente o critério quantitativo e percentual, ignorando a realidade de concelhos que estão efetivamente bem organizados, atendendo à área territorial, dimensão da freguesia, número de habitantes, distância à sede de concelho, tipo de povoamento, serviços que a freguesia presta, acessibilidade, mobilidade da população, índice de envelhecimento, nível de interioridade, considerando inclusive a introdução de um mecanismo de discriminação positiva. -----

----- Remeter aos Grupos Parlamentares na Assembleia da República, Presidente da Assembleia da República e Presidente da República respetivamente. -----

----- Remeter ao Senhor Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares e ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa.” -----

----- A partir deste momento o Vereador Tiago Capaz ausentou-se da sessão. -----

----- O Presidente da Assembleia colocou à discussão a Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PSD. -----

----- O Deputado Municipal Joaquim Serrão afirmou: Não é propriamente para discutir a Moção, até porque já foi manifestada a nossa opinião sobre esta questão, mas mais para sugerir duas alterações para a eventualidade de podermos votá-la. -----

----- Não tenho a Moção aqui presente, mas de qualquer maneira tomei umas notas. A Moção do PSD, a certa altura, no penúltimo parágrafo, diz: “que estas mudanças vão melhorar o serviço, aumentar a eficiência e reduzir os custos.” -----

----- O Deputado Municipal Francisco Gaspar salientou: Na Moção não constam essas afirmações. -- -----

----- De seguida, o Presidente da Assembleia procedeu novamente à leitura da Moção. -----

----- O Deputado Municipal Joaquim Serrão referiu: Eu propunha uma alteração à Moção, com a seguinte redação: “estas mudanças vão piorar o serviço, diminuir a eficiência e quanto aos custos não se sabe o que vai dar.” Depois, que se acrescentasse: “repudia-se a irresponsabilidade, a falta de coerência e de respeito pelo poder autárquico por parte deste Governo na apresentação da proposta de Lei 44/XII nos termos em que a mesma é apresentada”. -----

----- Se estas sugestões forem acolhidas, o PS estará disponível para mudar o sentido de voto, que, de momento, é contra. Se não for acrescentado, obviamente que votaremos contra. -----

----- O Deputado Municipal Abel Santos referiu: É pena que nestes cinco minutos não tenha sido possível chegar a um consenso. -----

----- O PSD apresenta a sua Moção, o Senhor Presidente apresenta a sua e a CDU também de-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

verá apresentar uma. A Moção do PSD em nada colide com aquilo que vem escrito no documento que o Senhor Presidente apresentou. É muito menos politizada e não vejo necessidade de acrescentar ou alterar o que quer que seja. -----

----- Se estamos todos numa atitude de união e de defesa das freguesias, então a lógica será votar a favor de todas as Moções, quantas mais melhor. Não faz sentido votar umas contra, outras a favor, só porque são do partido “A, B ou C”.-----

----- A Deputada Municipal Luísa Portugal referiu: Quero começar por cumprimentar todos os nossos assistentes, que se mantêm aqui fielmente a esta hora. -----

----- Quero dizer que votarei favoravelmente esta Moção do PSD. E voto favoravelmente porque acho que é extremamente importante acarinhar estas sementes de revolta que vão aparecendo dentro do PSD, nomeadamente contra a proposta de Lei 44/XII.-----

----- Gostava de fazer mais duas ou três reflexões, nomeadamente em termos da substância desta Moção, que começa por nos mostrar aquilo que foi acordado pelo PS com a Troika. Mas pela verdade e pela transparência que todos nós prezamos, deve ser dito que o Partido Socialista assinou este item. Aliás, já o tinha no seu programa em 2009 e 2011, como muito bem foi referido. Em 2009 o Partido Socialista ganhou as eleições com essa proposta. Em 2011 não ganhou, mantendo essa proposta, provavelmente porque houve promessas e houve outro programa eleitoral do PSD, brilhantemente defendido pelo nosso atual Primeiro-Ministro, Passos Coelho, que, neste momento, está a fazer tudo ao contrário do que prometeu. -----

----- É preciso dizer que o PS disse, de facto, em termos de substância, que estaria de acordo com a reforma administrativa e, eventualmente, pensar e debater o número de freguesias existentes em Portugal. No entanto, também tinha no seu programa uma coisa que se chama “Lei Eleitoral Autárquica” que tinha a ver com esta reforma autárquica. É um conjunto de legislação que não faz sentido aparecer de forma avulsa.-----

----- Havia também uma reforma da Lei das Finanças Locais e ainda propostas para se iniciar ou continuar o debate da regionalização, concretamente com o reforço das competências do poder local.-----

----- Separar um único item da reforma administrativa de todo o seu conjunto não me parece ser muito transparente. O que temos neste momento é a obrigatoriedade de redução do número de freguesias; o que temos neste momento é uma redução de autonomia dos autarcas por via da Lei dos Compromissos, que iremos debater a seguir; o que temos neste momento é uma comissão técnica aprovada pela Assembleia da República, mas incluindo outros elementos do governo e que irão decidir aquilo que as Assembleias Municipais, com a voz dos cidadãos locais e municipais, não estarão de acordo. Isto tudo para não falar dos apertos financeiros das próprias autarquias.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

----- Falar de programas eleitorais é extremamente importante, mas é preciso ver os nossos programas eleitorais, os programas eleitorais dos outros e perceber com base em que programas e em que promessas é que hoje temos um governo PSD/CDS. -----

----- Isto é que me parece transparente. Não é só falar de uma ou duas linhas de um programa eleitoral. -----

----- De qualquer maneira, termino como comecei. Eu votarei favoravelmente esta Moção do PSD.-----

----- O Deputado Municipal Armando Rodrigues afirmou: O meu ponto de vista, é que tínhamos a ganhar se da Assembleia saísse um único documento. -----

----- Depois da sugestão que fiz ao Presidente da Assembleia, relativamente ao conteúdo do documento apresentado pela Mesa (a não inclusão de dois parágrafos), se for considerada, a CDU votará favoravelmente. Acho que o documento apresentado pela Mesa fundamenta melhor uma posição, dá mais força e tem outro conteúdo. Era vantajoso que houvesse um único documento. -----

----- Como já foi dito, se a Moção do PSD não colide, não altera nada, então é preferível ser retirada. -----

----- O Deputado Municipal Rui Aldeano referiu: Sugeriria que a Moção do PSD fosse retirada.

----- Claramente que esta Moção é uma forma encapotada do PSD de Coruche acompanhar a lei que estamos aqui a discutir coletivamente e a dizer que é uma má lei. Portanto, não podemos encapuzá-la agora e dizer que se for aplicada, ao fim e ao cabo, dá para ser flexível e nós aqui escolhermos quais são as freguesias. -----

----- Não transmite a opinião geral desta Assembleia. Esta Assembleia está a rejeitar veemente e a repudiar a extinção de freguesias no concelho de Coruche e no país. -----

----- Então os deputados do PSD, e os restantes deputados, que assumam na Assembleia da República as suas responsabilidades quanto à extinção de freguesias. Isso não nos cabe a nós. Eles fizeram a lei, eles que assumam a responsabilidade. -----

----- O Presidente da Assembleia referiu: Pergunto ao Deputado Francisco Gaspar se está disposto a retirar a Moção e a aprovar os contributos que a Mesa apresentou? Se não estiver, vamos colocar a proposta à votação. -----

----- O Deputado Municipal Francisco Gaspar referiu: Relativamente ao documento que a Mesa apresentou, concordo com 99% do que aqui está escrito, agora, penso que o Senhor Presidente teve o cuidado de politizar o documento em dois parágrafos. Se não politizarmos o documento, penso que todos os considerandos do documento estão corretos. -----

----- Em relação à Moção do PSD, houve o cuidado de não a politizar. Acho que é clara, ao contrário do que disse o Deputado Municipal da CDU, que mentiu. Não está aqui nada encapu-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

zado. Basta ler, está em português. Se for preciso podemos distribuir a Moção a todas as pessoas que estão aqui para a poderem ler. O Senhor Deputado da CDU mentiu. É sua prática habitual. --

----- Relativamente à citação do memorando, o memorando existe, foi assinado pelo PS. Se a questão é retirarmos a citação do memorando, não me choca nada retirá-la. Agora, mudarmos o que está escrito no memorando, dizermos o contrário daquilo que está escrito e dizermos o contrário daquilo que o Partido Socialista assinou, isso é que não faz sentido. Por outro lado, na Moção não há nenhuma referência ao PS, ao PSD, nem a ninguém. -----

----- O Presidente da Assembleia referiu: Senhor Deputado indique a página que quer alterar. -

----- O Deputado Municipal Francisco Gaspar referiu: Concretamente nas páginas 6 e 7, os seguintes parágrafos: -----

----- “Não se pode invocar uma obrigação decorrente do Memorando de Entendimento quando neste não estão previstas nenhuma das opções políticas expressas na proposta de lei 44/XII e que são da exclusiva responsabilidade do Governo de Portugal e com as quais a Assembleia Municipal de Coruche não concorda. -----

----- Assim, a proposta de lei 44/XII é uma opção política do XIX Governo Constitucional constituído pela coligação PSD/CDS que pretende diminuir as funções do Estado no sentido de uma crescente liberalização dos serviços públicos, pelo que não pode merecer qualquer menção favorável por parte da Assembleia Municipal de Coruche.”-----

----- É a única referência política que eu vejo aqui neste documento. Todo o resto parece-me que está ótimo e que reflete aquilo que nós dissemos aqui hoje. -----

----- O Presidente da Assembleia afirmou: A Mesa não está disponível para retirar estes parágrafos. De facto, são questões da responsabilidade do partido que está no Governo. É a realidade. Não há dúvida nenhuma. Isto não está eivado de uma questão política, está eivado da verdade factual. -----

----- Vou colocar à votação a Moção do PSD.-----

----- A Assembleia deliberou, por maioria, com vinte e um votos contra (dezasseis do PS e cinco da CDU) e cinco votos a favor (dois do PS - Deputados Municipais Luísa Portugal e Patrícia Tadeia, dois do MIC e um do PSD), não aprovar a Moção “Reorganização Administrativa Territorial Autárquica”. -----

----- O Deputado Municipal Francisco Gaspar apresentou a seguinte declaração de voto: -----

----- “Votei favoravelmente esta Moção e a Assembleia acabou de reprová-la: -----

----- “É fundamental contribuir de forma ativa para o esclarecimento da população”. A maioria rejeitou isto. -----

----- “O superior interesse da população do concelho de Coruche será sempre defendido, bem como as soluções que respondam às necessidades da população do Concelho em cada uma das



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

freguesias.” A maioria acabou de votar contra isto.-----

----- E votou também contra: “Não permitirá a Assembleia Municipal de Coruche que qualquer Comissão Técnica criada pela Assembleia da República se substitua aos Órgãos Municipais eleitos pela população do Concelho de Coruche, na tomada de qualquer decisão sobre o futuro do Concelho de Coruche e das suas Freguesias.” -----

----- Foi contra isto que a maioria votou.”-----

----- A Deputada Municipal Mara Coelho apresentou a seguinte declaração de voto:-----

----- “Votei contra esta Moção do PSD, porque considero, tal como a maioria da bancada do Partido Socialista, que o superior interesse da população de Coruche é manter as oito freguesias do nosso concelho e, como tal, penso que seria indigno estarmos a comprometer-nos e a sermos os carrascos do Governo na extinção de duas das nossas freguesias. -----

----- Só gostava de saber, e questiono o Senhor Deputado, se for possível, quais seriam as duas freguesias do concelho de Coruche que acha que esta Assembleia Municipal poderia deliberar extinguir?” -----

----- O Deputado Municipal Joaquim Serrão apresentou a seguinte declaração de voto: -----

----- “Votei contra porque a minha proposta de acrescentar na Moção determinados pressupostos não foi aceite.” -----

----- O Deputado Municipal Joaquim Banha apresentou a seguinte declaração de voto: -----

----- “Votei contra porque esta Moção tem camuflado, escondido, quando diz que não permite uma comissão técnica, a obrigação da Assembleia Municipal decidir quais são as Freguesia a extinguir. -----

----- Tenha a coragem de dizer quais são as Juntas de Freguesia a extinguir.-----

----- É isto que me leva a votar contra. Mais uma vez está a tentar enganar as pessoas.”-----

----- O Presidente da Assembleia referiu: Passamos agora para a discussão e votação do documento apresentado pela Mesa. -----

----- O documento que a Mesa apresentou foi alterado num ponto que nos parece não pôr em causa os princípios que o emanaram. -----

----- Na página 4 - “Motivos” - foram retirados os seguintes parágrafos: -----

----- “Refere a proposta de lei 44XII que “O Memorando de Entendimento compromete o Estado Português a “reduzir significativamente” o número de autarquias “com efeitos para o próximo ciclo eleitoral local”. Concorda esta Assembleia Municipal com este compromisso sendo de realçar que na sequência do livro verde este compromisso era salvaguardado. -----

----- As propostas de alteração apresentadas no livro verde resolviam as questões que são consensuais como seja o excessivo número de freguesias nos lugares urbanos (sedes de concelho), o elevado número de freguesias em alguns concelhos, principalmente no norte de Portugal, onde o



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

predomínio da igreja/paróquias e do minifúndio deram origem a um excessivo número de freguesias, algumas delas com uma dimensão demográfica muito reduzida.” -----

----- Entendemos que estes dois elementos não ferem absolutamente em nada a essência do documento. -----

----- O Deputado Municipal Rui Aldeano referiu: Da parte da CDU iremos votar a favor da alteração. Era esta a sugestão de modo a que saia desta Assembleia um documento unânime. -----

----- Acho que há aqui um conjunto de considerações políticas, em que o PSD disse que votaria a favor e se calhar o MIC também, e que tem a ver com a retirada de dois parágrafos. Se calhar poderíamos refletir aqui sobre a sua retirada. -----

----- Efetivamente, eu disse na minha intervenção, “O PS não disse que era 25%, não disse que era a régua e esquadro, mas estava lá que era para extinguir freguesias.” -----

----- São questões que acabam por retirar a força que pretendemos dar ao documento. Concorde que isto é uma opção política deste Governo e que a está a seguir porque quer. -----

----- Era a sugestão que eu deixava para que possamos ter um documento consensual. -----

----- O Deputado Municipal Abel Santos referiu: Eu percebi muito bem o que disse o Deputado Rui Aldeano e até começo a concordar parcialmente com o que disse. -----

----- O Senhor Presidente tem um documento bem feito, bem estruturado, que reflete aquilo que estamos aqui a discutir. Tem dois parágrafos que não refletem, de forma correta, a verdade dos factos. Na outra Moção queriam retirar dois parágrafos que dizem a verdade, que têm um enquadramento histórico. Nesta Moção já querem manter parágrafos que não refletem a verdade. Isto é trocar a verdade pela mentira e é tirar a força ao documento. -----

----- Então os senhores não querem ter um documento consensual para apresentar em Lisboa? Os senhores querem ter um documento partidário, aprovado pelo PS, para o MIC votar contra, para o PSD votar contra e para a CDU votar a favor ou abster-se? Os senhores não querem consenso nenhum. Se o Senhor Presidente quer retirar estes parágrafos, que não sendo muito importantes são verdadeiros, tem que retirar os parágrafos que são politizados e que não refletem a verdade de forma clara e transparente. -----

----- O MIC votará a favor se, pegando nas palavras do Deputado Rui Aldeano, tirar os dois parágrafos da página 6, caso também tire os dois parágrafos da página 4. De outra maneira, nós iremos abster-nos porque não podemos concordar com isto. -----

----- O Deputado Municipal Francisco Gaspar referiu: Tal como disseram os dois Deputados Municipais anteriores, penso que tínhamos oportunidade de fazer sair da Assembleia Municipal um documento que fosse consensual e com o voto favorável de todos. -----

----- Naturalmente que eu não vou votar contra, mesmo que o Senhor Presidente mantenha os dois parágrafos. Penso que não são dois parágrafos politizados, e a tentar tapar a verdade, que



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

limpam ou que estragam todos os considerandos verdadeiros que estão para trás. Agora terei muita pena se o Senhor Presidente persistir nessa sua vontade e se não tivermos um documento aprovado por unanimidade na Assembleia Municipal. Penso que, em termos políticos, teria um peso diferente. Já tivemos aqui por parte da CDU essa opinião e também por parte do MIC. O Senhor Presidente tem condições para consensualizar o documento, para que o mesmo seja aprovado por unanimidade e a favor do concelho. -----

----- O Deputado Municipal Joaquim Banha referiu: Estou de acordo com o documento e reparo que não é incorreto retirar esses dois parágrafos da página 4. Estaríamos a defender que não queremos que acabem freguesias no nosso concelho, mas que não nos importariamos que acabassem noutros. Esta posição é muito correta e vai ao encontro da ANAFRE. Penso que são muito bem retirados.-----

----- Em relação aos outros dois parágrafos, não sei se devem sair, porque há, de facto, uma responsabilidade governamental e é o que aqui está escrito. É uma opção de quem está no Governo, não tem nada a ver com o memorando assinado entre a Troika e o Governo. O documento deve referenciar esta opção do Governo. -----

----- Considero que o documento está bem estruturado e está completo. -----

----- De seguida, o Presidente da Assembleia solicitou autorização à Assembleia para reunir com os líderes de bancada antes de colocar à votação a Tomada de Posição. -----

----- Procedeu-se a um intervalo de cinco minutos.-----

----- O Presidente da Assembleia referiu: A Mesa não é insensível à vontade dos Senhores Deputados e à vontade dos líderes de bancada. Na reunião acordou-se alterar ligeiramente o documento apresentado pela Mesa. -----

----- O que estamos aqui a tentar é consensualizar um documento para mostrar que estamos todos interessados e que fazemos força para que todas as freguesias do concelho de Coruche se mantenham. -----

----- Passo a citar o que é retirado do documento: -----

----- Na página 4 - “Motivos”: -----

----- “Refere a proposta de lei 44/XII que “O Memorando de entendimento compromete o Estado Português a “reduzir significativamente” o número de autarquias “com efeitos para o próximo ciclo eleitoral local”. Concorda esta Assembleia Municipal com este compromisso sendo de realçar que na sequência do livro verde este compromisso era salvaguardado. -----

----- As propostas de alteração apresentadas no livro verde resolviam as questões que são consensuais como sejam o excessivo número de freguesias nos lugares urbanos (sedes de concelho), o elevado número de freguesias em alguns concelhos, principalmente no norte de Portugal, onde o predomínio da igreja/paróquias e do minifúndio deram origem a um excessivo número de fre-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

guesias, algumas delas com uma dimensão demográfica muito reduzida.” -----

----- Nas páginas 6 e 7 - “Papel das entidades”: -----

----- “Não se pode invocar uma obrigação decorrente do Memorando de Entendimento quando neste não estão previstas nenhuma das opções políticas expressas na proposta de lei 44/XII e que são da exclusiva responsabilidade do Governo de Portugal e com as quais a Assembleia Municipal de Coruche não concorda.” -----

----- No parágrafo seguinte, eliminar “(...)que pretende diminuir as funções do Estado no sentido de uma crescente liberalização dos serviços públicos(...)”.-----

----- É este o documento que vai ser posto à votação. -----

----- Com estas duas correções que foram feitas e que muito me satisfaz que se tenha, com esforço negocial, conseguido consenso, porque tudo o que foi retirado não desvirtua, em nada, a intenção deste documento.-----

----- A intenção deste documento visa fazer uma crítica, mas também apontar soluções e é isso que vamos aqui certamente aprovar nesta Assembleia. -----

----- Vou colocar à votação a Tomada de Posição “Contributos da Assembleia Municipal de Coruche sobre a Proposta de Lei 44/XII relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica”: -----

----- **Contributos da Assembleia Municipal de Coruche sobre a Proposta de Lei 44/XII relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.** -----

----- O concelho está dividido administrativamente em 8 freguesias, Coruche, Couço, São José da Lamarosa (constituída em 1962), Fajarda (constituída em 1984), Branca (constituída em 1984), Erra (constituída em 1984), Biscainho (constituída em 1984) e Santana do Mato (constituída em 1985). -----

----- A constituição das freguesias nos anos 80 foi uma resposta para as novas atribuições e competências decorrentes do Decreto - Lei n.º 100/84, de 29 de março, onde se refere no preâmbulo “A consagração constitucional do princípio da autonomia das autarquias locais e da descentralização da Administração Pública no quadro global da organização democrática do Estado impõe que seja dada a devida relevância aos aspetos relativos à definição das atribuições das autarquias locais e à competência dos respetivos órgãos.”-----

----- A atual proposta de lei, ao contrário do ocorrido nos anos 80, não resulta de qualquer alteração à lei das atribuições e competências das autarquias locais, à lei das finanças locais, nem à lei eleitoral, numa perspetiva global de reorganização da administração local. -----

----- Refira-se que esta Assembleia Municipal aprovou um documento (anexo I) que apresentava uma série de sugestões de alteração ao Livro Verde cujos critérios demográficos e de distância não implicavam a perda de freguesias em Coruche dado que nenhuma freguesia tinha me-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

nos de 500 habitantes. -----

----- A proposta de lei 44/XII não considerou qualquer das propostas apresentadas pela Assembleia Municipal de Coruche e altera completamente os critério de referência pelo que anula todo o processo de participação pública que decorreu no âmbito do livro verde e define um procedimento administrativo e temporal completamente inaceitável para uma reforma estrutural que todos consideramos fundamental para o País. -----

----- Para reafirmar a posição da Assembleia Municipal de Coruche relativa à proposta de reorganização administrativa, agora apresentada na lei 44/XII, importa ter em consideração a realidade sócio-espacial do concelho, no sentido de sustentar que o critério percentual (redução de 25% das freguesias definido para os concelhos de Nível 3) resultará numa menor qualidade dos serviços prestados à população. -----

----- **Caracterização da situação existente** -----

----- O concelho de Coruche é um concelho de grande dimensão com 1.114 Km², com 19.944 habitantes, em 2011, o que resulta numa baixa densidade populacional que é de apenas. 17,9 habitantes/km². -----

----- Em termos de indicadores gerais salientamos:-----

----- tendência de perda populacional desde os anos 60, resultante dos movimentos migratórios, numa primeira fase, e do elevado índice de envelhecimento na atualidade; -----

----- dispersão do povoamento decorrente da grande dimensão do concelho e do tipo de povoamento, nomeadamente do predomínio do povoamento rural de foros; -----

----- baixa densidade de edifícios – 8,9 edifícios/km²; -----

----- elevado índice de envelhecimento - 247,6%; -----

----- elevada taxa de analfabetismo decorrente da elevada percentagem de população idosa – 22,24% ; -----

----- reduzida mobilidade da população idosa devido à reduzida cobertura do concelho por transportes coletivos e aos horários dos existentes; -----

----- predomínio do uso do automóvel privado para os movimentos pendulares – 37,2%; -----

----- predomínio das deslocações de curta duração - 44,4% dos movimentos pendulares têm uma duração até 15 minutos; -----

----- distância média de 17 km das freguesias à sede de concelho. -----

----- **Atuais atribuições e competências das Juntas de freguesia** -----

----- A reforma administrativa não pode ser realizada de forma isolada, sendo fundamental, para a definição do novo mapa administrativo, esclarecer quais as atribuições e competências das autarquias, nomeadamente das freguesias, quais as alterações à lei das finanças locais e quais as alterações à lei eleitoral.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

----- Neste sentido, importa aqui salientar o importante papel que as freguesias têm hoje no apoio à população e na prestação de um serviço público de qualidade, de proximidade e desta forma mais eficiente. -----

----- Considerando as características do concelho de Coruche, referidas no ponto anterior, as freguesias desempenham hoje, importantes funções como sejam:-----

----- apoio à população idosa: ir ao centro de saúde buscar as receitas e aviar as mesmas, descontar a reforma, serviço de correio, promoção do convívio de idosos, financiamento de obras estruturantes como lar de idosos, apoio na instalação da TDT; -----

----- apoio à população jovem e às famílias: transporte escolar nas freguesias rurais, apoio às coletividades culturais, recreativas e desportivas;-----

----- limpeza e manutenção de espaços verdes e gestão dos cemitérios;-----

----- manutenção das estradas e caminhos;-----

----- serviços administrativos: atestados de residência; licenciamento de canídeos;-----

----- alojamento de caixas multibanco.-----

----- Para além da enorme quantidade de funções referidas, salienta-se a forma como as mesmas são desempenhadas, ou seja, a grande proximidade dos eleitos locais aos seus fregueses o que lhes confere a certeza de uma proximidade governativa, de uma ligação pessoal, e muitas vezes afetiva, que custa, a maioria das vezes, muitas horas aos eleitos que não são, nem de longe nem de perto, “pagas” pelo valor de um salário a meio tempo ou tempo inteiro, para não falar das situações em que os eleitos não auferem qualquer remuneração. -----

----- No caso concreto do concelho de Coruche, só o Presidente da Junta de Freguesia de Coruche está a tempo inteiro, os Presidentes do Couço, São José da Lamarosa e Fajarda estão a meio tempo e os restantes não auferem qualquer renumeração tendo apenas direito às senhas de presença previstas na lei. -----

----- Por fim, a Assembleia Municipal de Coruche apresenta algumas considerações relativas aos motivos, princípios, critérios, papel das entidades como a Assembleia Municipal, Câmara Municipal, Assembleia de Freguesia e Junta de Freguesia e, por fim, ao modo como pretende o Governo implementar esta reforma administrativa.-----

----- **Motivos**-----

----- Refere a proposta de lei que “A racionalização do número de autarquias locais não visa uma redução da despesa pública a elas afeta, mas antes a libertação de recursos financeiros que serão colocados ao serviço dos cidadãos”. No caso concreto de Coruche, tal motivo não faz sentido dado que não é com o valor das senhas de presença dos eleitos locais que aumentaremos a qualidade do serviço público prestado à população. No Memorando de Entendimento as medidas têm como principal objetivo diminuir a despesa pública e “obrigar” a reformas estruturais que



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

permitam melhorar/otimizar o desempenho do Estado. -----

----- A “obrigatoriedade” de todos os concelhos terem de alterar o seu mapa administrativo (que não acontecia no livro verde) em nada contribui para os objetivos definidos no Memorando. É profundamente errado assumir que todos os municípios deste país têm um mapa administrativo errado, e portanto têm forçosamente de agregar para contribuir para a “redução significativa do número de autarquias”. -----

----- **Objetivos, Princípios e Parâmetros de Agregação** -----

----- A Assembleia Municipal de Coruche considera que a redução de duas freguesias em nada contribuirá para atingir os objetivos definidos no artigo 2º da proposta de lei 44/XII. -----

----- Promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local – para este objetivo considera a AM fundamental uma alteração completa dos princípios orientadores da PAC e a execução do PRN2000, nomeadamente no que se refere à construção do IC10 e IC13; -----

----- Alargamento das atribuições e competências das freguesias e dos correspondentes recursos - sem conhecer a proposta de alteração da lei das atribuições e competências e da lei das finanças locais é prematuro estar a apresentar um mapa administrativo; -----

----- Aprofundamento da capacidade de intervenção das juntas de freguesia - tal pode ocorrer por protocolo de transferência de competências ou pela promoção da Associação de Freguesias, não sendo necessário a sua fusão/agregação; -----

----- Melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações - num concelho com 1.114 Km² e com um povoamento tão disperso, considera-se que a agregação de freguesias não resultará numa melhoria do serviço público de proximidade; -----

----- Promoção dos ganhos de escala, eficiência e de massa crítica das autarquias locais - tal objetivo é aplicável essencialmente a freguesias urbanas, que não é a realidade do concelho; -----

----- Reestruturação, por agregação, de um número significativo de freguesias em todo o território nacional, com especial incidência nos lugares urbanos - não aplicável em Coruche. -----

----- Relativamente aos princípios definidos no artigo 3º, considera esta Assembleia Municipal que, de forma alguma, os mesmos asseguram uma melhoria do serviço público de proximidade. Tal como já referido, não pode esta Assembleia Municipal concordar com um princípio que obriga a reorganizar o território das freguesias sem uma prévia avaliação da situação existente. --

----- O princípio da participação das autarquias e da população, assim como a referência ao princípio da flexibilidade do desenho das soluções é enganador já que a proposta de lei refere que no caso de não se cumprir o critério da redução de 25%, a mesma não é considerada, ou seja, não existe por parte do Governo qualquer preocupação em compreender as realidades de cada concelho. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

----- **Papel das entidades: Assembleia Municipal, Câmara Municipal, Assembleia de Freguesia e Junta de Freguesia**-----

----- Relativamente ao modo como se pretende desenvolver este processo e ao papel de cada entidade no mesmo, considera a Assembleia Municipal de Coruche que a proposta de lei 44/XII não respeita os princípios da democracia participativa, da liberdade de expressão, da equidade e da coesão territorial. -----

----- Dar 90 dias aos municípios para apresentarem uma proposta de reorganização administrativa que apenas prevê uma consulta, sem carácter vinculativo, às assembleias de freguesia, que obriga a cumprir parâmetros de agregação que não respeitam as características sócio-espaciais do concelho, que prevê a possibilidade de uma entidade externa apresentar uma proposta que não tem de ser aprovada em Assembleia Municipal, não pode com certeza resultar numa boa reorganização administrativa, perdendo-se uma oportunidade de excelência para realizar uma verdadeira reforma administrativa, que não é a que está esplanada na referida proposta de lei e que esta Assembleia Municipal recusa liminarmente aceitar! -----

----- Assim, a proposta de lei 44/XII é uma opção política do XIX Governo Constitucional constituído pela coligação PSD/CDS, pelo que não pode merecer qualquer menção favorável por parte da Assembleia Municipal de Coruche. -----

----- Destarte, delibera esta Assembleia Municipal, reunida a 29 de março de 2012, em sessão extraordinária: -----

----- Repudiar a proposta de lei 44/XII, nos termos em que é proposta; -----

----- Remeter a presente análise e contributos para a Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, na qualidade de comissão competente para analisar a Proposta de Lei 44/XII e considerar o respetivo enquadramento de critérios equitativos e que não tenham por base única e exclusivamente o critério quantitativo e percentual, ignorando a realidade de concelhos que estão efetivamente bem organizados, atendendo à área territorial, dimensão da freguesia, número de habitantes, distância à sede de concelho, tipo de povoamento, serviços que a freguesia presta, acessibilidade, mobilidade da população, índice de envelhecimento, nível de interioridade, considerando inclusive a introdução de um mecanismo de discriminação positiva. -----

----- Remeter aos Grupos Parlamentares na Assembleia da República, Presidente da Assembleia da República e Presidente da República respetivamente. -----

----- Remeter ao Senhor Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares e ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa.” -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a Tomada de Posição “Contributos da Assembleia Municipal de Coruche sobre a Proposta de Lei 44/XII relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica”: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

----- O Deputado Municipal Francisco Gaspar apresentou a seguinte declaração de voto: -----

----- “Gostaria de felicitar o Senhor Presidente por criar um consenso.-----

----- Penso que ficou claro no nosso voto favorável, ao contrário do que dizem algumas mentes, que a nossa intenção é idêntica à de todos os que aqui estão – defender o nosso concelho! ----

----- Penso que foi o que saiu daqui com a votação favorável deste documento.” -----

----- **PONTO DOIS - INFORMAÇÃO SOBRE A LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO - “LEI DOS COMPROMISSOS.”**-----

----- O Presidente da Assembleia referiu: Esta é uma lei complexa. Já foi aqui aflorada hoje, penso que pelos Deputados Municipais da CDU, nas análises que têm sido feitas. Esta lei significa o bloqueio completo da governação autárquica. -----

----- Esta lei já foi aprovada e se não levar uma reviravolta não é possível a Câmara efetuar qualquer aquisição. -----

----- Solicitava uma explicação por parte do Senhor Presidente da Câmara.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu:-----

----- A Lei n.º 8/2012 foi aprovada e já está em vigor. No entanto, espera-se a aprovação de um Decreto Regulamentar que clarifique alguns aspetos da lei. O que está na lei é extremamente preocupante para a gestão dos municípios e das freguesias.-----

----- De uma forma genérica, o que diz a lei, a título de introito, é que não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis, ou seja, não podemos fazer qualquer requisição se não tivermos fundos disponíveis na tesouraria.-----

----- Quando fazemos um orçamento sabemos a disponibilidade que temos na receita e quais as nossas despesas. O apuramento faz-se no final do ano. Ao longo do ano vamos gerindo receitas e despesas, sabendo que a cada momento a tesouraria pode ir-se alterando. O que interessa é o resultado no final do exercício. Tem sido sempre assim. Esta lei vem estabelecer outros princípios. A cada momento deve ser verificada a tesouraria e se não houver liquidez não se pode fazer requisições, nem que seja de 1 €, de 20 € ou de 100.000 €. -----

----- A preocupação maior tem a ver com o facto, de para os compromissos contarem, todos os contratos e as despesas correntes terem que ser contabilizados por inteiro no princípio do ano e na sua totalidade. -----

----- Imaginemos a situação normal, que acontece nas Câmaras: Fazemos um contrato de empreitada para iniciar uma obra, a qual custa 1 milhão de euros. Fazemos o contrato de empreitada no dia 10 de fevereiro. A partir desse momento do lado do “deve” tenho um compromisso de 1 milhão de euros. Mas, do lado da receita não aparece contabilizado e eu fico com este encargo de 1 milhão de euros, que é para concretizar ao longo do ano. Fico com este encargo desde o momento em que faço o contrato de empreitada, ainda que se pague em prestações (ninguém paga



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

uma empreitada de uma só vez). Eu faço o contrato de empreitada a 10 de fevereiro e a obra vai até 20 de dezembro. Esse compromisso fica de imediato assumido, registado e contabilizado. Para o meu “deve” e “haver” esse milhão de euros está a contar desde o dia em que faço o contrato de empreitada. -----

----- Pior, do lado da “receita” não conta, ainda que eu tenha objetivamente disponibilidade financeira e ainda que tenha contratualizado esta obra em termos de QREN. Sei que do QREN vou receber 85% da obra, sei que quando precisar de pagar as faturas tenho esses 85% e terei os 15% de tesouraria própria. Mas, esta receita não a posso lançar. Lanço a despesa mas, não posso lançar a receita. Só posso lançar a receita parceladamente, à medida que se vá pagando as faturas ao empreiteiro e que as entregue para conferência ao nível do QREN. Isso significa que tenho um encargo desde o início da empreitada pelo valor total da mesma e, do lado da receita, só contabilizo quando as faturas estiverem pagas ao empreiteiro e o valor dessa fatura for reclamado no QREN. -----

----- Há aqui uma distorção completa da gestão financeira das autarquias e há uma impossibilidade, generalizada, dos municípios conseguirem gerir as empreitadas ou qualquer contrato de maior volume, porque é impossível contabilizar do lado da despesa todo o valor das empreitadas ou contratos, mais a despesa corrente e, por outro lado, não poderemos contar no exercício contabilístico com a receita respetiva. -----

----- Depois, ainda é mais agravado se, porventura, tivermos alguma fatura atrasada vencida há mais de 90 dias. Pode ser uma questão qualquer de litígio, de dificuldade de conferência da fatura ou outra qualquer razão. A minha receita previsível deve ser abatida de 25%, ou seja, a receita que eu tenho prevista para fazer face à despesa não é contada na totalidade, mas em 75%. Fico ainda com menos disponibilidade do lado da receita. O desequilíbrio ainda é maior. -----

----- Isto significa que, na prática, se a lei for aplicada, e posso dar o exemplo do Município de Coruche, que está numa boa situação financeira, neste momento não pode fazer mais aquisições porque na contabilidade temos já um deficit de 2,6 milhões de euros. -----

----- O que significa que com as receitas previsíveis só vou conseguir equilibrar as coisas e começar a fazer aquisições lá para agosto ou setembro, ainda que haja uma boa situação financeira, que foi demonstrada e publicamente apresentada (estamos em 8.º lugar no ranking dos municípios com melhor execução financeira, num ranking de 179 municípios). Temos uma boa situação financeira, nunca tivemos um problema de tesouraria, mas com este artifício contabilístico ficaremos impedidos, muito em breve, de fazer qualquer aquisição. -----

----- Se as autarquias tiverem problemas financeiros é completamente impossível de gerir. -----

----- Isto é completamente cego. Tanto serve para uma aquisição de 5 €, 20 € ou de 10.000 €. É a paralisia completa. Estamos à espera de um Decreto Regulamentar que possa esclarecer estas



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

questões e que possa obviar estas dificuldades. -----

----- Uma das questões que se tem posto, e que se espera que o Decreto Regulamentar venha a contemplar, não há certezas nenhuma, tem havido negociações com a Associação Nacional de Municípios, é a possibilidade de os fundos comunitários que estão associados a qualquer contrato, ou empreitada, contarem a partir do momento em que se faz a assinatura desse contrato. Se a assinatura do contrato implica que do lado do “deve” apareça este valor nas minhas contas, porque é que não deve estar associado também o envelope financeiro quando se trata de uma empreitada ou de um contrato que está contratualizado com o QREN? Isto é que fazia sentido. Se eu tenho que registar, ou se tenho que assumir como compromisso do lado da despesa aquilo que é o valor da empreitada, aquilo que foi contratualizado para a obra, então, naturalmente, também do lado da receita dever surgir a verba correspondente. No mínimo os 85% que estão garantidos por parte do QREN.-----

----- Se esta questão das empreitadas for ultrapassada, para municípios que têm algum equilíbrio financeiro, como é o caso do Município de Coruche, conseguiremos fazer a gestão. Se não for assim, muito dificilmente o poderemos fazer e cria-se uma situação de impasse e de paralisia quase total. Neste momento, há municípios que estão a desistir de empreitadas ainda que tenham perspectivado fundos comunitários para as apoiar, porque não têm capacidade do ponto de vista da contabilidade de gerir esse mesmo município.-----

----- É uma situação muito preocupante. Admito que o Decreto Regulamentar venha esclarecer algumas coisas e aliviar estas preocupações, mas a lei entrou em vigor a 21 de fevereiro e nós temos que entregar, até 30 de março, aquilo que é o nosso plano para os próximos 3 meses.-----

----- É ainda mais grave, para além dos contornos da lei, a forma de fazermos a demonstração da nossa contabilidade, ou seja, que a cada momento saibamos aquilo que é o nosso “deve” e “haver”. É preciso todo um programa informático, mas não é fácil em qualquer autarquia, com um movimento razoável, termos “à mão” informação atualizada de qual é o “ponto da situação”, do “deve” e do “haver” da nossa contabilidade, sabermos exatamente se podemos gastar 200 € ou se só podemos gastar 50 €.-----

----- A própria lei estabelece que deve haver um programa informático para dar suporte e para que facilmente seja verificado pela administração central e pelos órgãos de fiscalização. No entanto, esse programa informático não foi ainda criado. A empresa que faz grande parte deste software para as autarquias, que é a AIRC, diz que demora 2 meses a criar o programa informático, mas só começa a trabalhar nele quando sair o Decreto Regulamentar, porque não está para desenvolver um software que depois tem de ser alterado.-----

----- Há aqui um problema gravíssimo, que são os contornos da lei e a forma como ela saiu, com estas obrigações e, por outro lado, a incapacidade técnica de termos programas informáticos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

para dar resposta e para permitir que quem fiscaliza verifique se a Câmara está ou não a cumprir esta nova legislação. -----

----- Para além disso, e isto é gravíssimo, quem porventura cair no erro de assinar uma requisição que não tenha a devida cabimentação, e pode acontecer só por falta de informação, seja o assistente administrativo, seja o técnico superior ou seja o vereador, estão sujeitos a sanções disciplinares, estão sujeitos a consequências criminais e estão sujeitos à obrigação reintegratória. Ou seja, pode ser condenado civil e criminalmente por ter cometido esse ato e está sujeito à reintegração do valor em causa. Esse autarca, esse técnico superior, ou ambos, terão que fazer a reintegração desse dinheiro nos cofres da autarquia. -----

----- A lei é ainda mais perversa porque isenta o município de pagar a fatura no caso da requisição ter sido mal emitida. A empresa que prestou o serviço pode ficar sem receber porque a lei prevê exatamente essa consequência. Se a requisição foi mal emitida, a empresa não tem direito a ser ressarcida do valor em causa, mesmo que tenha fornecido o bem. -----

----- É complicadíssimo encarar esta lei como uma lei de futuro se o Decreto Regulamentar não vier introduzir alterações. -----

----- A obrigação é de, até 30 de março, apresentarmos aquilo que é a previsão dos compromissos para o próximo trimestre. Atualmente não temos sistema informático, nem Decreto Regulamentar, para percebermos como é que se aplica a lei e para esclarecermos algumas dúvidas. ----

----- A única certeza que temos é que, se a lei se mantiver assim, se o decreto não a alterar substancialmente, tudo vai parar. Neste momento, há Câmaras que já não têm gasóleo, há Câmaras que já deixaram cair algumas contratações, há Câmaras que já não têm outras coisas para trabalhar no dia a dia e estão a ficar bloqueadas. Há situações muito preocupantes nesta matéria. Pode-se dizer: “Não têm gasóleo, os carros não trabalham.”; “Não trabalham, não fazem recolha de lixo ou outro trabalho qualquer.”; “Se o gasóleo serve também para os bombeiros municipais, como é que os bombeiros se deslocam?”; “Se os bombeiros precisam de uma garrafa de oxigénio, como é que se adquire essa garrafa de oxigénio?” É um verdadeiro pandemónio. -----

----- Queria deixar aqui estas notas. -----

----- Atualmente, sem programa informático é muito difícil, no momento e na hora, ter esta contabilidade certinha e alguém assinar uma requisição com a certeza de que não está a cometer um crime e que não vai ser responsabilizado civil, criminalmente e com efeitos reintegratórios. -

----- O Presidente da Assembleia salientou: Penso que o Presidente da Câmara explanou aqui, de uma forma simples e compreensível, o que é esta lei e quais são as suas consequências. -----

----- **PONTO TRÊS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:-** Foi presente o ofício n.º 3349, de 29 de março de 2012, da Câmara Municipal e Coruche, solicitando, nos termos da alínea c) do artigo 6.º da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização prévia para a celebração de compromissos plurianuais, conforme sua deliberação de 28 de março de 2012, a qual fica como anexo, fazendo parte integrante da presente ata.-----

----- O Presidente da Assembleia referiu: O Ponto Três é já uma consequência da Lei n.º 8/2012. O Senhor Presidente da Câmara irá explicar e nós vamos perceber a outra parte desta mecânica. Possivelmente, a Assembleia vai ter que passar a reunir de 15 em 15 dias.-----

----- O Presidente da Câmara referiu: Esta questão tem a ver com os pedidos de autorização prévia para a celebração de contratos plurianuais. Qualquer contrato com caráter plurianual tem que ser autorizado pela Assembleia Municipal.-----

----- Quando se pretende assinar um contrato com efeitos plurianuais, ou seja, um contrato que é feito este ano e que dura até ao próximo ano, e há os mais diversos, como consta nessa listagem, o assunto tem que ser aprovado pela Câmara e pela Assembleia Municipal. Portanto, coisas tão simples, como o contrato para o fornecimento de produtos alimentares para os refeitórios escolares do concelho de Coruche, que importa em 5.500 €, têm que vir à Assembleia Municipal para aprovação. Coisas tão simples como o contrato de manutenção de um software que não é só para este ano, mas também para o próximo ano, e que custa 800 €, tem que vir à Assembleia Municipal.-----

----- Ainda esta semana foi à Câmara um pedido de parecer prévio respeitante a um elemento do ponto de mola de uma viatura municipal. Esse elemento do ponto de mola custa 95 € e foi preciso aguardar 5 dias. O camião ficou parado para que pudéssemos contratar o serviço com a empresa que faz o arranjo do ponto de mola. A autorização prévia não é do Presidente da Câmara, tem que ser do órgão executivo e, portanto, das duas uma, ou fazíamos uma reunião de emergência para tratar este assunto, e pode ser feita ao fim de 48 horas, ou aguardava-se 5, 10 ou 15 dias pela próxima reunião de Câmara para que o órgão autorizasse uma despesa de 95 €. Mas se for uma despesa de 5 € ou de 20 € é a mesma coisa. É caricato este tipo de situações.-----

----- Nesta listagem podemos ver o exemplo de algumas situações que carecem de uma autorização prévia para um contrato plurianual. Pode ser um contrato de fornecimento de software, um contrato para a manutenção das fotocopiadoras ou do elevador do Museu Municipal. Têm que ser autorizados pela Assembleia Municipal.-----

----- Isto vai gerar eventualmente mais despesa, para além do incómodo que é a necessidade de reunirmos com frequência. Cada vez que a Assembleia Municipal reúne custa entre 450 a 500 contos e, porventura, vamos ter que fazer algumas sessões para aprovar pedidos de autorização prévia, com matérias cujo valor final é bastante inferior à despesa resultante de reunir a Assembleia Municipal. Estamos só a falar dos custos de reunir a Assembleia no que se reporta a senhas de presença e à montagem da sessão. Já não estamos a falar do incómodo, do transtorno e do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2012

desgaste que isso provoca nas pessoas. -----

----- A legislação, procurando disciplinar, procurando criar regras, é bastante cega em relação ao âmbito dessas regras e gera situações completamente caricatas e distorcidas daquilo que se pretende. -----

----- Peço que a Assembleia Municipal se debruce sobre estes pedidos de autorização prévia que estão elencados, cujos valores oscilam entre os 800 € e os 55.000 €, e que autorize a Câmara a fazer esses contratos. -----

----- Não havendo qualquer pedido de esclarecimento por parte dos Deputados Municipais, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Três. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de compromissos pluri- anuais, conforme deliberação de Câmara de 28 de março de 2012. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- Por fim, o Presidente da Assembleia referiu: Quero ainda deixar uma nota que tem a ver com estes últimos dois pontos. Foi-nos solicitado que antecipássemos a próxima Assembleia Municipal, pois como sabem é uma sessão ordinária que normalmente ocorre no final do mês de abril, para o próximo dia 13 de abril. Precisamos de a antecipar para não se fazer mais uma sessão extraordinária. -----

----- Mais uma vez, agradeço ao público a sua presença. Também quero agradecer aos funcionários municipais que estiveram envolvidos nesta logística. A sala ficou apresentável e penso que ficámos todos satisfeitos com as instalações que nos foram presentes. -----

----- **ENCERRAMENTO:-** E nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão, à uma hora e trinta minutos, do dia trinta do corrente, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Nelson Fernando Nunes Galvão, Primeiro Secretário, subscrevo:---

O Primeiro Secretário

 O Presidente da Assembleia Municipal